

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00395/2025

22/01/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício nº 037/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializadas na Confecção de Camisas a ser Utilizadas nas Escolas Públicas Municipais.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC.: 0395/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício N° 037/2025 – GAB/SEMECT -

Caxias (MA), 13 de janeiro de 2025. ✓

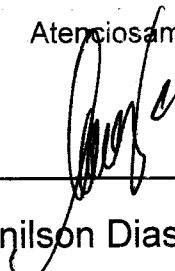
Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresas especializadas na confecção de camisas, a ser utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Conforme disposições deste instrumento.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

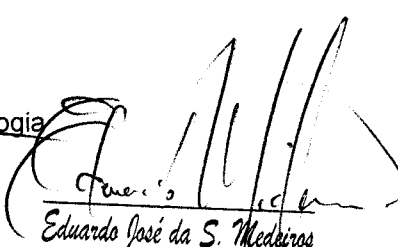
Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
0395/2025
22 01 2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 02
PROC: 0395/2025
RUBRICA: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem como objetivo formalizar contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS**, a ser utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Conforme disposições deste instrumento.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Camisas

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A iniciativa busca resgatar nos estudantes o orgulho e o respeito por pertencerem à Rede Municipal de Ensino, promovendo a identificação coletiva nos eventos estudantis, respeitando as diferenças individuais e oferecendo condições adequadas para uma vivência escolar plena. Essa ação reflete o compromisso do Governo Municipal com o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos da rede.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.
01	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser	Unid.	2.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 03
Proc. 0395/2025
Educação

	determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.			
02	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	Unid.	10.000	
03	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	Unid.	5.000	

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 20/01/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 28/03/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média (X) Alta ()

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 13 janeiro 2025

Equipe Técnica:

Michael Ranniespy Sales Costa
Matrícula nº 26306-1

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adenilson Dias de Sousa
Secretario Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

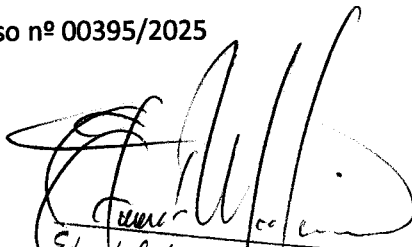
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

04
0395/2025

Processo nº 00395/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 22/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE CAMISAS.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	03/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 0395-2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM CONFEÇÃO DE CAMISAS
NÚMERO: 37165/00277
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CAMISAS.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	UNIDADE	2.000,00	42,88	85.760,00
00/002	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	UNIDADE	10.000,00	24,67	246.700,00
00/003	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO	UNIDADE	5.000,00	26,16	130.800,00
VALOR GLOBAL					463.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEM...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 42,50	R\$ 29,75 (70% DA MEDIANA)	R\$ 55,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO (ANA) - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / DANIELLA MDL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 32.102.437/0001-22	MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2099 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - PNCP/MA / M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - 17.808.503/0001-90	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA - CONSÓRCIO / MAGNO ENGENHARIA, PROJETOS, INSPEÇÕES E MONTAGENS LTDA - 15.774.001/0001-60	MUNICIPIO DE BONITO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PNCP/MS / RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES - 39.762.429/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/6221 000/0000	063/0710200/0130100/01752024	019/2024 000/0000	030/7367300/0160100/01102024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	11/06/2024	24/10/2024	13/08/2024	25/09/2024
PREÇO	R\$ 41,7100	R\$ 42,0000	R\$ 43,0000	R\$ 44,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	1,21	2,82%	R\$ 41,71	R\$ 42,88	R\$ 42,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO (ANA) - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240632102437000122550010000006221094897426	
PREGÃO/ATA: 000/6221 000/0000	DATA: 11/06/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA. - 61051000 - CAMISAS DE MALHA, DE USO MASCULINO, DE ALGODÃO	
QUANTIDADE: 42,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,71
VALOR TOTAL: R\$ 1.751,82	
FORNECEDOR: DANIELLA MDL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 32.102.437/0001-22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240632102437000122550010000006221094897426/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2099 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - PNCP/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06307102000130-1-000175/2024

PREGÃO/ATA: 063/0710200/0130100/01752024

DATA: 24/10/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CAMISA MODELO GOLA POLO M/CURTA, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, COR BRANCA

QUANTIDADE: 40,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00

FORNECEDOR: M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - 17.808.503/0001-90

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/06307102000130/2024/000175>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA - CONSÓRCI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327431

PREGÃO/ATA: 019/2024 000/0000

DATA: 13/08/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CAMISA POLO MASCULINA - MATERIAL: PIQUET 100% ALGODÃO, CORES E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, TAMANHOS: A SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PUNHOS E GOLA POLO, 02 BOTÕES, BORDADO NA FRENTE.

QUANTIDADE: 12,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,00

VALOR TOTAL: R\$ 516,00

FORNECEDOR: MAGNO ENGENHARIA, PROJETOS, INSPEÇÕES E MONTAGENS LTDA - 15.774.001/0001-60

LINK: <compras-publicas/327431.pdf>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE BONITO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PNCP/MS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03073673000160-1-000110/2024

PREGÃO/ATA: 030/7367300/0160100/01102024

DATA: 25/09/2024

LOTE/ITEM: 73/73

DESCRIÇÃO: SEC. OBRAS-CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, PARA A EQUIPE DA ENGENHARIA "PP AO EGG" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

QUANTIDADE: 8,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,80

VALOR TOTAL: R\$ 358,40

FORNECEDOR: RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES - 39.762.429/0001-51

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/03073673000160/2024/000110>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
002

DESCRIÇÃO DO ITEM:

CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANT...

JUÍZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 25,00	R\$ 17,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER / 35569329 JAILSON MEDEIROS - 35.569.329/0001-52	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11051 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 04 - SERR... / IRAILDES MARQUES DA SILVA LIMA - 10.212.093/0001-71	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - COMPRA / TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA - 14.103.697/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0261 000/0000	139/3706500/0100100/27562024	920/2400017/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/09/2024	04/07/2024	09/07/2024
PREÇO	R\$ 20,0000	R\$ 25,0000	R\$ 29,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	3,68	14,93%	R\$ 20,00	R\$ 24,67	R\$ 25,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24240935569329000152550010000000261968143381	
PREGÃO/ATA: 000/0261 000/0000	DATA: 24/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: CAMISA MASCULINA, MATERIAL 100% ALGODAO, TIPO MALHA, MODELO MANGA CURTA, TIPOGOLA REDONDA, COR BRANCA - 42022220 - BOLSAS, MESMO COM TIRACOLO, INCLUINDO AS QUE NÃO POSSUAM ALÇAS, COM A SUPERFÍCIE EXTERIOR DE MATÉRIAS TÊXTEIS	
QUANTIDADE: 1.150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00
VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00	
FORNECEDOR: 35569329 JAILSON MEDEIROS - 35.569.329/0001-52	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24240935569329000152550010000000261968143381/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11051 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 04 - SERR...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13937065000100-1-002756/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 139/3706500/0100100/27562024	DATA: 04/07/2024
LOTE/ITEM: 1830287/1830287	
DESCRIÇÃO: CAMISA, EM MALHA 100% ALGODAO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR BRANCA, LOGOMARCA PADRAO DA UNIDADE, TAMANHO G	
QUANTIDADE: 230,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00	
FORNECEDOR: IRAILDES MARQUES DA SILVA LIMA - 10.212.093/0001-71	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13937065000100/2024/002756	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - COMPRA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318069	
PREGÃO/ATA: 920/2400017/2024 000/0000	DATA: 09/07/2024
LOTE/ITEM: 40/40	
DESCRIÇÃO: CAMISA MASCULINA TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA E LARGA DE MALHA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, FIO 30/1 PENTEADO, 165 GR P/M², DE ACORDO COM CROQUI CUJA AS ARTES/ MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES. TAMANHO: PP	
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00	
FORNECEDOR: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA - 14.103.697/0001-30	
LINK: compras-publicas/318069.pdf	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO ...

JUIZO CRITICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 26,20	R\$ 18,34 (70% DA MEDIANA)	R\$ 34,06 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / FINNO TEXTIL LTDA - 35.692.455/0001-08	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI A INSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB / L E J TRANSFER LTDA - 07.046.164/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - COMPRA / PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - 40.414.461/0001-25
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/5941 000/0000	002/4681 000/0000	920/2400017/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/06/2024	01/11/2024	09/07/2024
PREÇO	R\$ 25,2900	R\$ 26,2000	R\$ 27,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,70	2,67%	R\$ 25,29	R\$ 26,16	R\$ 26,20	MÉDIA ARITMÉTICA

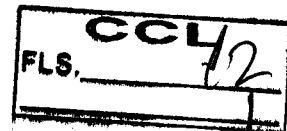
DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42240635692455000108550010000005941140000000		
PREGÃO/ATA: 000/5941 000/0000	DATA: 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CAMISA UNIFORME 100% ALGODÃO COR BRANCA COM LOGOS BORDADOS E SOUTACHE - 61091000 - CAMISETAS, INCLUINDO AS INTERIORES, DE MALHA, DE ALGODÃO		
QUANTIDADE: 425,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,29	VALOR TOTAL: R\$ 10.748,25
FORNECEDOR: FINNO TEXTIL LTDA - 35.692.455/0001-08		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240635692455000108550010000005941140000000/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEMI A INSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25241107046164000107550010000024681152233948		
PREGÃO/ATA: 002/4681 000/0000	DATA: 01/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CAMISETA 100 ALGODAO COLORIDO, IMPRESSAO FRENTE EM 4 CORES, 25CM X 25CM, TAMANHO P, M, G E GG SENDO: 20 (VINTE) TAM. P - 61051000 - CAMISAS DE MALHA, DE USO MASCULINO, DE ALGODÃO		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,20	VALOR TOTAL: R\$ 5.240,00
FORNECEDOR: L E J TRANSFER LTDA - 07.046.164/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25241107046164000107550010000024681152233948/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318069		
PREGÃO/ATA: 920/2400017/2024 000/0000	DATA: 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 36/36		
DESCRIÇÃO: CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V - ESPECIFICAÇÃO: GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA, MATERIAL 67% EM POLIÉSTER 33% ALGODÃO C/ UMA FAIXA REFLETIVA NA FRENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE QUATRO CENTÍMETRO DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA FRENTE DA CAMISA GOLA E PUNHOS NAS MANGAS EM 100% POLIÉSTER NA COR AMARELO EM SILK SCREEN POLICROMIA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 10CM TAMANHOS P, M, G E GG.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



FORNECEDOR: PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - 40.414.461/0001-25

LINK: [compras-publicas/318069.pdf](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	53,25%	53,25%	A
003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO	28,23%	81,48%	B
001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	18,51%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

DESPACHO

A

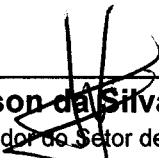
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

NºProcesso: 00395/2025

Data: 22/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

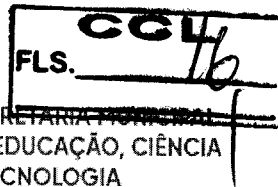
Caxias (MA), 3 de fevereiro de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 0000395/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Faz-se necessária para atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, que ao longo do ano desenvolvem vários projetos e eventos.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.



- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
 - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
 - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
 - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.
- 3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:
 - Vantagens:
 - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
 - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
 - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
 - Desvantagens:
 - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
 - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
 - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade pregão, Justifica-se pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total.
01	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	Unid.	2.000	R\$ 42,88	R\$ 85.760,00
02	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	Unid.	10.000	R\$ 24,67	R\$ 246.700,00



03	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	Unid.	5.000	R\$26,16	R\$130.800,00
----	---	-------	-------	----------	---------------

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.
- 8.3. O custo estimado é de **R\$ 463.260,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que o produto especificado estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas.
- B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que esteja disponível quando necessário, sem atrasos.
- C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.
- D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque, evitando tanto o excesso quanto a falta, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 19
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não constatados nos estudos realizados.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do ETP



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 20

Caxias – MA, 04 de fevereiro de 2025

Processo nº 0395/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,



Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

CCL
FLS. <u>21</u>

Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 0395 12025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

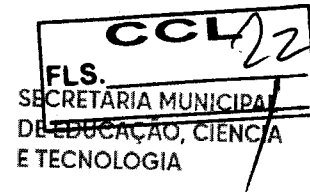
Saldo R\$: 2.040.000,00

Caxias-MA, 04/02/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício n.º 037/2025-GAB/ SEMECT

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS**, a ser utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Conforme disposições deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A iniciativa busca resgatar nos estudantes o orgulho e o respeito por pertencerem à Rede Municipal de Ensino, promovendo a identificação coletiva nos eventos estudantis, respeitando as diferenças individuais e oferecendo condições adequadas para uma vivência escolar plena. Essa ação reflete o compromisso do Governo Municipal com o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total.
01	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	Unid.	2.000	R\$ 42,88	R\$ 85.760,00
02	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	Unid.	10.000	R\$ 24,67	R\$ 246.700,00
03	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser	Unid.	5.000	R\$26,16	R\$130.800,00



	determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.				
	TOTAL:				R\$ 463.260,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 20
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

- 5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
 - 6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 25
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

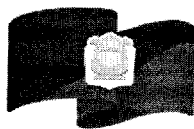
9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 26
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30(trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

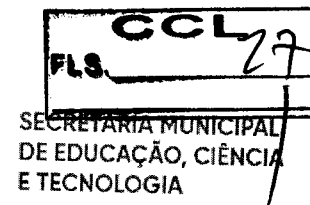
12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

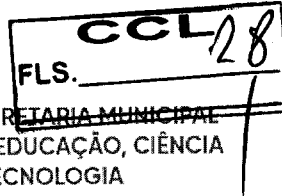
17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Caxias-MA, 04 de fevereiro 2025

Leandro Santos Costa

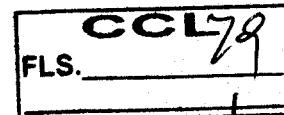
Matricula nº 3888-0

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0395/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

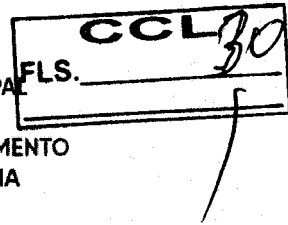
Caxias, 04/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo n. 0395/2025

A
Comissão Central de Licitações

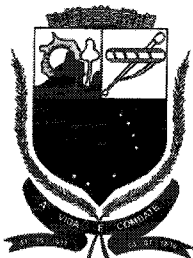
Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 04/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO
MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

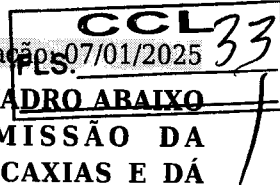
NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo





para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

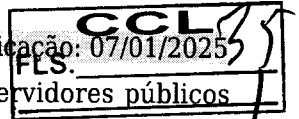
Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos





Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

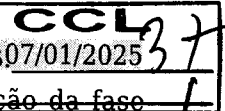
§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o





agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

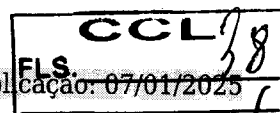
Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

- II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

- III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

- IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

- II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

- III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

- IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

- II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

- III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MATERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, ai compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: **"PROMETO MANTER FIDELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"**. Prestado de pé o seguinte juramento a Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA
PREFEITO

José Gentil Rosa Neto

FIRMA
P. OFICIAL

Durval Araújo Rabelo Júnior

FIRMA
PREFEITO

Ricardo Rodrigues de Matos

FIRMA
P. OFICIAL

SELO NO VERSO

Praça Dias Carneiro, nº 07 - Centro - CEP: 65.803-000
CNPJ: 05.638.210/2025-33 - Fone: (98) 2944-2629 / 98295-2268
Site: <https://portal.cmcaxias.ma.gov.br/>
e-mail: comcabidada@cmccaxias.ma.gov.br

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº. 6126/2025>



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

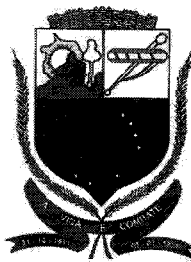
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>47</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 0395/2025**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO - SRP
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Futura Contratação de empresa especializada em confecções de camisas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 463.260,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

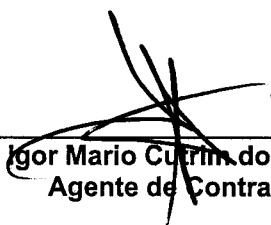
Para atender a Rede Municipal de Educação, ciência e tecnologia do município de Caxias - Ma

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2025.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL

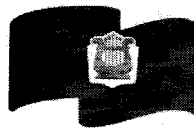
DE LICITAÇÃO

CC 48
FLS. _____

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0395/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de de 2025. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$
FONTE RECURSO	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

49

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00395/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: *** menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS, a ser utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Conforme disposições deste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL
FLS.	50

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

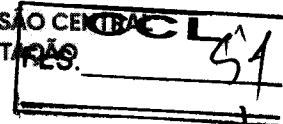
4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 52

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

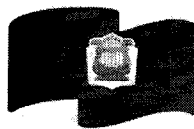
6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 13

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

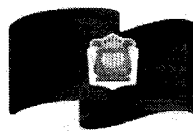
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:. 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL	34
FLS.	

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

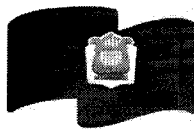
7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 56

- 8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.
- 8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 57

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

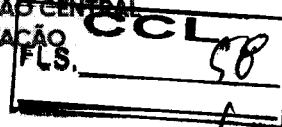
8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

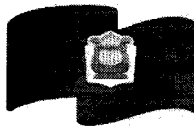
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 59

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL	60
FLS.	

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 61

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL	62
FLS.	

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

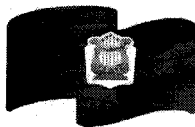
12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 63

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL
64

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCF
FLS. 65

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 66

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 64

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 68

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

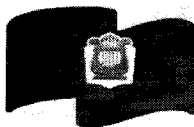
.....
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 69

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CAMISAS**, a ser utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Conforme disposições deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A iniciativa busca resgatar nos estudantes o orgulho e o respeito por pertencerem à Rede Municipal de Ensino, promovendo a identificação coletiva nos eventos estudantis, respeitando as diferenças individuais e oferecendo condições adequadas para uma vivência escolar plena. Essa ação reflete o compromisso do Governo Municipal com o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total.
01	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	Unid.	1.500	R\$ 42,88	R\$ 64.320.00
02	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)	Unid.	500	R\$ 42,88	R\$ 21.440.00
03	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	Unid.	7.500	R\$ 24,67	R\$ 185.025.00
04	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da	Unid.	2.500	R\$ 24,67	R\$ 61.675.00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)				
05	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	Unid.	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00
06	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)	Unid.	1.250	R\$26,16	R\$32.700,00
	TOTAL:				R\$ 463.260,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 71

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

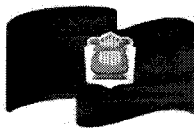
5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 72

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL	13
FLS.	

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30(trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

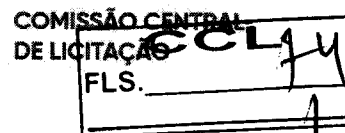
12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO: 16.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.	CCL 75
------	-------------------------

Caxias-MA, 04 de fevereiro 2025

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL 46**

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. <u>7</u>

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 18

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

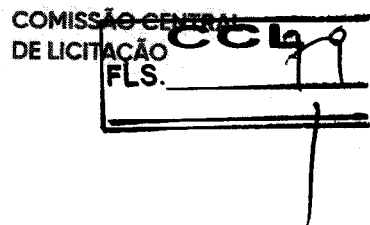
.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

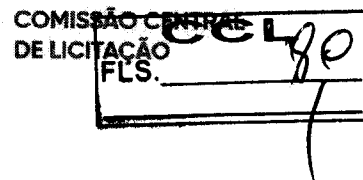
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

81

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CEL 82
FLS.	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

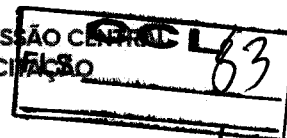
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

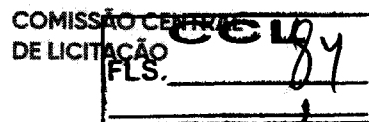
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

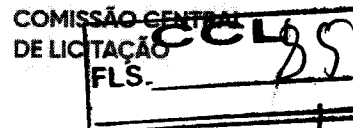
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL
FLS.	86

confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO **CCL**
FLS. 87

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

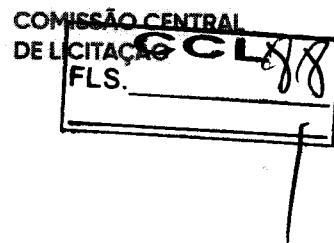
2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00395/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

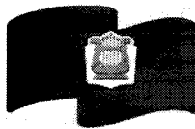
9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
CL 90
FLS. _____
f

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 91

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 92
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.0395/2025, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2025.

João Alves do Nascimento Neto
Agente de contratação



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de camisas para serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 037/2025 – GAB/SEMECT de 13 de janeiro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Adenilson Dias de Souza; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo agente administrativo Sr. Michael Ranniespy Sales Costa, datado de 13 de janeiro de 2025; Orçamento Estimativo, datado de 03 de fevereiro de 2025 e assinado pelo responsável, o Sr. Antonio Rego Neto; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 03 de fevereiro de 2025 e assinado pelo Agente Administrativo, Sr. Leandro Santos Costa; Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 04 de fevereiro de 2025; Termo de Referência, datado de 04 de fevereiro de 2025 e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo agente administrativo Sr. Leandro Santos Costa; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de



Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datada de 04 de fevereiro de 2025; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 19 de fevereiro de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital de licitação com seus anexos e do contrato, e por fim, encaminhamento a esta Assessoria Jurídica datado em 19 de fevereiro de 2025 assinado pelo Agente de Contratação, o Sr. João Alves do Nascimento Neto.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, *“o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”*.

Ainda mais: *“não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações”*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é



especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.



No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;



VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a



realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*



Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*



Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto



não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,*



todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 103
FLS. _____

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 20 de Fevereiro de 2025. ✓

Raimundo Vilanova Assunção Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 104

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0395/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Futura contratação de empresa especializada em Confecções de camisas, a serem utilizadas nas escolas publicas municipais da educação básica.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18 de Março de 2025. 10h:00min (DEZ HORA).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 463.260,00
FONTE RECURSO	PRÓPRIO
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00395/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 18/03/2025

Horário: 10:00HR

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 13/03/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS, a ser utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Conforme disposições deste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CCL

1.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

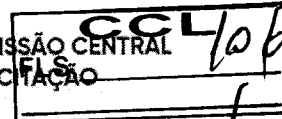
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

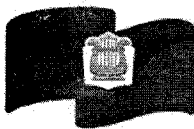
4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

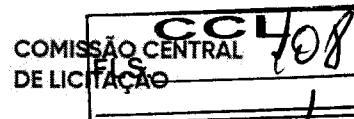
4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:. 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL 110

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

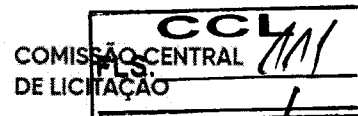
7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

664/13

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

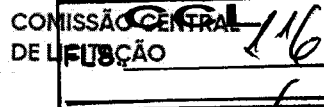
9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

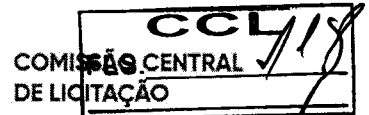
10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

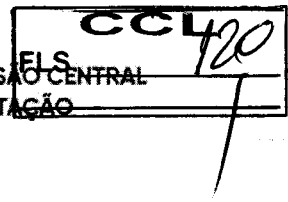
15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

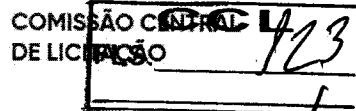
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

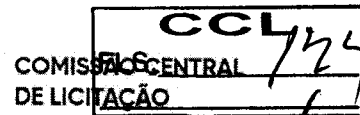
23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias 25 de fevereiro de 2025


Igor Mario Cullin dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 425

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CAMISAS**, a ser utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Conforme disposições deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A iniciativa busca resgatar nos estudantes o orgulho e o respeito por pertencerem à Rede Municipal de Ensino, promovendo a identificação coletiva nos eventos estudantis, respeitando as diferenças individuais e oferecendo condições adequadas para uma vivência escolar plena. Essa ação reflete o compromisso do Governo Municipal com o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

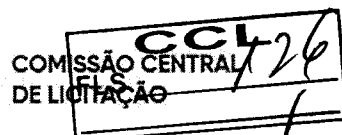
Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total.
01	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	Unid.	1.500	R\$ 42,88	R\$ 64.320.00
02	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)	Unid.	500	R\$ 42,88	R\$ 21.440.00
03	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	Unid.	7.500	R\$ 24,67	R\$ 185.025.00
04	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a	Unid.	2.500	R\$ 24,67	R\$ 61.675.00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



	ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)				
05	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	Unid.	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100.00
06	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)	Unid.	1.250	R\$26,16	R\$32.700.00
	TOTAL:				R\$ 463.260,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

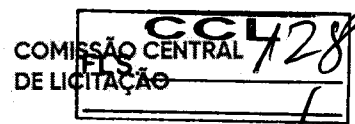
6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30(trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

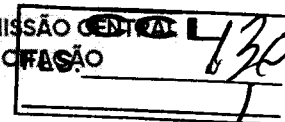
12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO: 16.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL 32

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ECL/39
FLS. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 435

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LÉGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

ccl 136

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL 137
FLS.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. **138**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

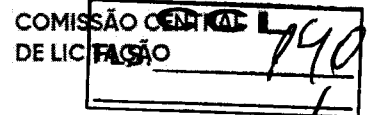
6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

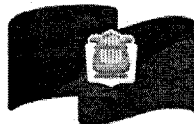
7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÕES



8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÕES
CCL 142

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00395/2025**

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

CCL 143

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 44

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 445

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 146

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

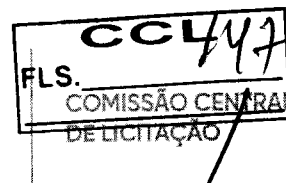
Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Confeções de Camisas, a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

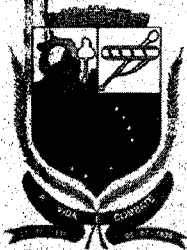
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins desta Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - O valor das subempreitadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.

V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEIS
- DECRETOS

2 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1195> - Volume 5, N°. 6162/2025



alvará de localização e/ou funcionamento, bem como, sujeitará o infrator às penas da Lei;

c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;

e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.

Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, ____/____/____.

Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para compor o Kit (PRATO, COLHER E CANECA) para execução da alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,
<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1195> - Volume 5, N.º 6162/2025



(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Camisas, a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Fardamento Padronizado para Segurança Escolar da Rede



CCL 57

Melândulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Brêno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurldino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Fauso Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Lahille Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maícel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Janilson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Jose Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderval Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor;
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos selos do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.02.27
18:20:15 -03'00'

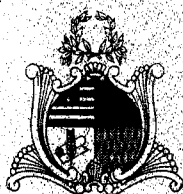


PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CCV 452
FLS.



ANO XLIX Nº 041 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA e Outro 01

ADESÃO

Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA 02

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 02

ATA

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 07

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras 14

CONCLUDENTE

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio 17

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 18

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras 23

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 25

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
e Outra 25

ESTATUTOS

Instituto El Shaday e Outros 25

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outras 28

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 29

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro 31

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outro 31

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 32

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão- UEMA 34

TERMOS DE REEQUILÍBRIO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA 34

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão- UEMA 35

Esta edição publica em Suplemento o Aviso de Resultado Definitivo - 2º CICLO - Credenciamento nº 001/2025 Ciclo Carnavalesco 2025 - Processo Administrativo SEI nº 2025.14000.00072 da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA.

ACORDOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2024.170204.02159/AGED-MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 05/ 2025. PARTICIPES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, CNPJ nº 05.057.657/0001-09 E INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33. **OBJETO:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade a concessão de estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos(s) técnicos ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Jucielly Campos de Oliveira, Presidente da AGED/MA, portadora do CPF nº 648.441.533-15, e a Sra. Cricielle Aguiar Muniz, Diretora Geral do IEMA, portadora do CPF nº 052.518.563-18 e RG nº 0223345620029 SSP/MA. São Luís, 25 de fevereiro de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2025 - UEMA (TPA nº 215 - SOFTEX/UEMA/TIC41). PROCESSO SEI Nº 2024.240201.22168 - UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. **OBJETO:** concessão de fomento para a execução do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC), no âmbito dos programas e projetos de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários (PPI) pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei nº 8.248/91, mais especificamente para a Residência em TIC 41 - Programa de Desenvolvimento de Competências em Sistemas Digitais. **RECURSOS FINANCEIROS:** a parceria será financiada com recursos provenientes do Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a SOFTEX, Processo nº 01245.002558/2024-03, publicado no DOU em 02/05/2024, edição: 84, Seção: 3, página: 17, cabendo à Gestora (SOFTEX) depositar o valor descrito no Quadro-Resumo, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, na conta bancária especificada. **VALOR GLOBAL:** o valor total do recurso a ser repassado a Executora (UEMA) no âmbito deste instrumento: R\$ 3.269.353,75 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** a vigência deste Acordo de Parceria será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado ou prorrogado por termos aditivos. **ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Filipe Leite da Silva Boteelho (SOFTEX), José de Ribamar Lisboa Moura (FAPEAD), Nelson Luiz Falseti Filho (SOFTEX), Walter Canales Sant'ana (UEMA). São Luís (MA), 14/01/2025. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** - Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

1 QUINTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2025



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

com a PREGÃO nº 002/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento recarga de Gás GLP e botijões de 13KG, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 25 de fevereiro de 2025. Antônio Pinheiro e Silva - PREGOEIRO(A).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2025
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço; através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00hs, do dia 18 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 003/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, visando atender às demandas das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 25 de fevereiro de 2025. Livia Regina Rodrigues Serra - PREGOEIRO(A).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 004/2025
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço; através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00hs, do dia 19 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 004/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 25 de fevereiro de 2025. Livia Regina Rodrigues Serra - PREGOEIRO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 03/2025 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A REPUBLICAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME PREVÊ A NOVA LEI DE LICITAÇÕES EM SEU Art. 55, § 1º. A NOVA DATA DO CERTAME FICA MARCADA PARA O DIA 17 DE MARÇO DE 2025 AS 15:00 (QUINZE) HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA [HTTPS://BACABEIRA.MA.GOV.BR/](https://BACABEIRA.MA.GOV.BR/), [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/](https://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/) E NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNC). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NA

SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA 10 DE NOVEMBRO, S/N - CIDADE NOVA - BACABEIRA/MA. CEP 65.143-000, DE 2ª A 6ª FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN OU PELO E-MAIL BACABEIRA.CPL.MA@GMAIL.COM. BACABEIRA/MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025, LEILIAN DA SILVA CALVET, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada em organização e realização de eventos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de março de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para compor o Kit (PRATO, COLHER E CANECA) para execução da alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 14/03/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT LOCAL/

16 Variedade

edição: @jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 19 de março de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP, do tipo menor preço global, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma https://www.licitaafonsocunha.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site https://www.afonsocunha.ma.gov.br/, www.tce.ma.gov.br e https://pncp.gov.br/, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que, após necessárias alterações editalícias, fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo convidada para

Kátia Persovisan
 katiapv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
 Curta o Facebook: https://www.facebook.com/persovisan/
 Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/



CONTEXTO

Formatura

***O EQT Lab, laboratório e hub de inovação do Grupo Equatorial foi palco da cerimônia de encerramento e entrega de certificados, da primeira edição do Capacitech, um programa inédito de capacitação que formou jovens e profissionais em linguagem de programação e inteligência artificial.



A curadora Andressa Gaspar, o executivo do EQT Lab Lucas Pinheiro e Rosângela Martins, da Equatorial Maranhão.

***A iniciativa, promovida pelo Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Equatorial em parceria com a Oracle One Nex Education, capacitou jovens de baixa renda, alunos das escolas públicas IFMA e IEL.

K ENTRE NÓS

***O Magnética Conecta celebrará a arte criada por mulheres, num espaço de inclusão e criatividade. Realizado no Dia Internacional da Mulher, este Pátio Aberto especial contará com as apresentações das DJs Babi, Kaillah, Lume e Sereia.

***Composto exclusivamente por mulheres, o Coletivo Magnética tem como objetivo promover o trabalho de artistas femininas nas mais diversas áreas.

****O Centro Universitário Santa Terezinha (CEST) realizou o curso "Conto Gerenciar Seu Consultório: Gestão Estratégica, Administrativa e Financeira", re-

FLS. CCL459

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, com endereço na Praça Jose do Egito coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/202024, Decreto Municipal nº 003/2024 e INSTRUIÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia 18 de março de 2025, às 08h:30MIN (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: www.comprasloredo.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, de interesse desta administração pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loredo.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (099) 3544-0175, e-mail: cp@prefeitura.loredo@gmail.com, Loreto - MA, 19 de fevereiro de 2025. ANA MARIA MARTINS COELHO, Secretária Municipal de Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para compor o Kit (PRATO, COLHER E CANECA) para execução da alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/03/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida da Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Adryand Coelho, Coord. de Laboratórios do IEMA



O aluno Wemerson Taylon Fernandes, que se destacou em primeiro lugar ao término do programa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/03/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida da Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

O Prof. da UNDB, que atuou como mentor do Copacitech de Lima



Os alunos formados na primeira turma do Copacitech

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 18/03/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida da Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Edital nº 011/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/02/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000017/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Futura contratação de empresa especializada em Confecções de camisas, a serem utilizadas nas escolas publicas municipais da educação básica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 463.260,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	1500	R\$ 42,88	
2	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	500	R\$ 42,88	R\$ 21.440,00
3	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	7500	R\$ 24,67	R\$ 185.025,00
4	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	2500	R\$ 24,67	R\$ 61.675,00
5	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	3750	R\$ 26,16	R\$ 98.100,00

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

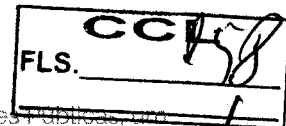
Página: 1

< >

< Voltar



diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 011/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:25:42	manga curta com brasão	PRÓPRIO	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	1.500	R\$32,15	R\$ 48.225,00	Sim
ADVCE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:40:37	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	Mocassino	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:54:11	PROPRIA	PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:45:49	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	1.500	R\$40,00	R\$ 60.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:13:36	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	afa	1.500	R\$42,50	R\$ 63.750,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:58	PROPRIA	PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	18/03/2025 - 09:19:25	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	1.500	R\$30,00	R\$ 45.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	56.136.834/0001-83	17/03/2025 - 14:51:59	Próprio	Própria	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	17/03/2025 - 15:15:17	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim



GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	17/03/2025 - 15:17:09	CAMISA	Própria/Própria	1.500	R\$42,50	R\$ 63.750,00	Não
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:34	PROPRIO	PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:20:00	CAMISA MALHA GOLA POLO	Fardasmil / Nacional	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	1.500	R\$42,83	R\$ 64.245,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	17/03/2025 - 17:44:24	protty	protty	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:08:28	POLO	D GATA	1.500	R\$39,90	R\$ 59.850,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:23	PROPRIA	PROPRIA	1.500	R\$42,00	R\$ 63.000,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:53:14	Escolar	Propria	1.500	R\$50,00	R\$ 75.000,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:38:04	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	1.500	R\$40,95	R\$ 61.425,00	Sim

0002 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:26:08	manga curta com brasão	PRÓPRIO	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$32,15	R\$ 16.075,00	Sim
ADVISE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:40:58	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	Mocassino	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:56:42	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:46:24	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	500	R\$40,00	R\$ 20.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:13:56	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	afa	500	R\$42,50	R\$ 21.250,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:58	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	18/03/2025 - 09:19:40	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	500	R\$30,00	R\$ 15.000,00	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	56.136.834/0001-83	17/03/2025 - 14:52:15	Próprio	Própria	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	17/03/2025 - 15:15:08	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:35	PROPRIO	PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:20:04	CAMISA MALHA GOLA POLO	Fardasmil / Nacional	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	500	R\$42,83	R\$ 21.415,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	17/03/2025 - 17:44:15	protty	protty	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:09:14	POLO	D GATA	500	R\$39,90	R\$ 19.950,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:20	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$42,00	R\$ 21.000,00	Sim



TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:54:01	Escolar	Propria	500	R\$50,00	R\$ 25.000,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:39:10	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	500	R\$40,95	R\$ 20.475,00	Sim

0003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:26:32	CAMISA MALHA	PRÓPRIO	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIO/OFICIAL	7.500	R\$18,49	R\$ 138.675,00	Sim
ADVISE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:43:02	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	Mocassino	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:57:30	PROPRIA	PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:47:11	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:14:52	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	afa	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:58	PROPRIA	PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	17/03/2025 - 09:32:32	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	56.136.834/0001-83	17/03/2025 - 14:52:37	Próprio	Própria	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	17/03/2025 - 15:14:57	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	17/03/2025 - 15:19:26	CAMISA	Própria/Própria	7.500	R\$30,00	R\$ 225.000,00	Não
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	17/03/2025 - 16:20:04	CAMISA	MARCA PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:35	PROPRIO	PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:20:10	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	7.500	R\$24,62	R\$ 184.650,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:10:00	CAMISETA	D GATA	7.500	R\$22,80	R\$ 171.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:17	PROPRIA	PROPRIA	7.500	R\$24,50	R\$ 183.750,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:54:46	Escolar	Propria	7.500	R\$50,00	R\$ 375.000,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:40:26	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	7.500	R\$23,50	R\$ 176.250,00	Sim

0004 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:27:03	CAMISA MALHA	PRÓPRIO	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIO/OFICIAL	2.500	R\$18,49	R\$ 46.225,00	Sim



ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:43:55	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	Mocassino	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:58:15	PROPRIA	PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:48:24	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	2.500	R\$24,00	R\$ 60.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:15:40	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	afa	2.500	R\$24,00	R\$ 60.000,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:58	PROPRIA	PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	17/03/2025 - 09:33:01	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	2.500	R\$24,00	R\$ 60.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	56.136.834/0001-83	17/03/2025 - 14:52:49	Próprio	Própria	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	18.250.413/0001-90	17/03/2025 - 16:20:32	CAMISA	MARCA PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:35	PROPRIO	PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:20:37	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	2.500	R\$24,62	R\$ 61.550,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:10:30	CAMISETA	D GATA	2.500	R\$22,80	R\$ 57.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:16	PROPRIA	PROPRIA	2.500	R\$24,50	R\$ 61.250,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:55:20	Escolar	Propria	2.500	R\$50,00	R\$ 125.000,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:41:31	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	2.500	R\$23,50	R\$ 58.750,00	Sim

0005 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:27:28	manga longa e manga curta	PRÓPRIO	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	3.750	R\$19,61	R\$ 73.537,50	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:44:24	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	Mocassino	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:59:00	PROPRIA	PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:49:12	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	3.750	R\$24,00	R\$ 90.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:17:34	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	afa	3.750	R\$26,00	R\$ 97.500,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:59	PROPRIA	PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim



J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001- 32	17/03/2025 - 09:34:20	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	3.750	R\$26,00	R\$ 97.500,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001- 56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001- 39	17/03/2025 - 15:14:44	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001- 08	17/03/2025 - 15:20:38	CAMISA	Própria/Própria	3.750	R\$26,00	R\$ 97.500,00	Não
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001- 90	17/03/2025 - 16:20:54	CAMISA	MARCA PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001- 24	17/03/2025 - 16:58:35	PROPRIO	PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001- 85	17/03/2025 - 17:21:21	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001- 48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	3.750	R\$26,11	R\$ 97.912,50	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001- 61	17/03/2025 - 18:11:40	CAMISETA	D GATA	3.750	R\$24,80	R\$ 93.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001- 05	17/03/2025 - 18:53:15	PROPRIA	PROPRIA	3.750	R\$26,00	R\$ 97.500,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001- 01	18/03/2025 - 06:56:09	Escolar	Propria	3.750	R\$50,00	R\$ 187.500,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001- 43	18/03/2025 - 08:42:32	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	3.750	R\$25,00	R\$ 93.750,00	Sim

0006 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001- 64	11/03/2025 - 16:27:52	manga longa e manga curta	PRÓPRIO	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001- 90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	1.250	R\$19,61	R\$ 24.512,50	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001- 58	12/03/2025 - 10:44:50	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	Mocassino	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001- 78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001- 90	14/03/2025 - 10:59:36	PROPRIA	PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001- 53	14/03/2025 - 16:49:50	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001- 80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	1.250	R\$24,00	R\$ 30.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001- 96	15/03/2025 - 13:24:12	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	afa	1.250	R\$26,00	R\$ 32.500,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001- 00	16/03/2025 - 02:45:59	PROPRIA	PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001- 32	17/03/2025 - 09:35:18	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	1.250	R\$26,00	R\$ 32.500,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001- 56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001- 39	17/03/2025 - 15:14:33	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001- 90	17/03/2025 - 16:21:13	CAMISA	MARCA PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001- 24	17/03/2025 - 16:58:36	PROPRIO	PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001- 85	17/03/2025 - 17:21:40	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001- 48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	1.250	R\$26,11	R\$ 32.637,50	Sim



MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:12:16	CAMISETA	D GATA	1.250	R\$24,80	R\$ 31.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:18	PROPRIA	PROPRIA	1.250	R\$26,00	R\$ 32.500,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:56:45	Escolar	Propria	1.250	R\$50,00	R\$ 62.500,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:43:18	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	1.250	R\$25,00	R\$ 31.250,00	Sim

Critérios de desempate do processo

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ELO TEXTIL LTDA- EPP



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

G.F CONFECÇÕES LTDA EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GRIPP CONFECÇOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim



Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MARCELA DE SOUSA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Rosilene Tonatto Spazzini

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

UNIFARDAS SPORT LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V L P SOARES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VENTO NORTE EIRELI

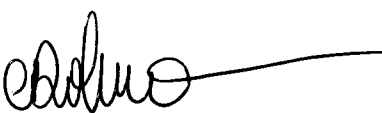
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001-39	60 dias
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	90 dias
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	60 dias
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	365 dias
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	60 dias
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	60 dias
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	60 dias
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	60 dias
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	90 dias
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	60 dias
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	60 dias
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	60 dias
GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	60 dias
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	90 dias
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	120 dias
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	180 dias
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	60 dias
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	90 dias
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	120 dias
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	60 dias
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	60 dias
CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	56.136.834/0001-83	60 dias

Fornecedores divulgados.


João Alves do Nascimento Neto
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 011/2025

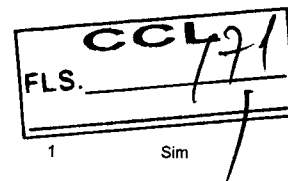
0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. | Valor de Referência: R\$ 42,88

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.161.151/0001-58	R\$ 18,90	1.500	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	Mocassino	ME	1	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.464.635/0001-61	R\$ 18,90	1.500	POLO	D GATA	ME	2	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 25,72	1.500	manga curta com brasão	PRÓPRIO	EPP/SS		Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 26,00	1.500	PROPRIA	PROPRIA	ME		Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 29,98	1.500	UND	PROPRIA	ME		Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R\$ 30,00	1.500	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	J2 UNIFORMES	ME		Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 32,15	1.500	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS		Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 34,00	1.500	PROPRIO	PROPRIO	ME		Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 34,00	1.500	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	ME		Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECÇAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 35,00	1.500	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	EPP/SS		Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R\$ 40,00	1.500	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	EPP/SS		Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 41,00	1.500	PADRAO	PROPRIA	EPP/SS		Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 42,00	1.500	PROPRIA	PROPRIA	ME		Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R\$ 42,00	1.500	proty	proty	ME		Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 42,50	1.500	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	afa	ME		Sim
GRIPP CONFECÇOES LTDA	29.638.619/0001-08	R\$ 42,50	1.500	CAMISA	Própria/Própria	ME		Não
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 42,88	1.500	PROPRIA	PROPRIA	ME		Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	56.136.834/0001-83	R\$ 42,88	1.500	Próprio	Própria	EPP/SS		Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	R\$ 42,88	1.500	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	EPP/SS		Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 42,88	1.500	PROPRIO	PROPRIA	ME		Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 42,88	1.500	CAMISA MALHA GOLA POLO	Fardasmil / Nacional	ME		Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	R\$ 50,00	1.500	Escolar	Propria	EPP/SS		Sim

0002 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. | Valor de Referência: R\$ 42,88

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	----------	----------------





ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.161.151/0001-58	R\$ 18,90	500	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	Mocassino	ME	1	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.464.635/0001-61	R\$ 18,90	500	POLO	D GATA	ME	2	Sim
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 25,72	500	manga curta com brasão	PRÓPRIO	EPP/SS		Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 26,00	500	PROPRIA	PROPRIA	ME		Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 29,98	500	UND	PROPRIA	ME		Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R\$ 30,00	500	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	J2 UNIFORMES	ME		Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 32,15	500	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS		Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 34,00	500	PROPRIO	PROPRIO	ME		Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 34,00	500	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	ME		Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 35,00	500	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS		Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R\$ 40,00	500	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	EPP/SS		Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 41,50	500	PADRAO	PROPRIA	EPP/SS		Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 42,00	500	PROPRIA	PROPRIA	ME		Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R\$ 42,00	500	proty	proty	ME		Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 42,50	500	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	afa	ME		Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 42,88	500	PROPRIA	PROPRIA	ME		Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	56.136.834/0001-83	R\$ 42,88	500	Próprio	Própria	EPP/SS		Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	R\$ 42,88	500	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	EPP/SS		Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 42,88	500	PROPRIO	PROPRIA	ME		Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 42,88	500	CAMISA MALHA GOLA POLO	Fardasmil / Nacional	ME		Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	R\$ 50,00	500	Escolar	Propria	EPP/SS		Sim

0003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. | Valor de Referência: R\$ 24,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 12,50	7.500	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.464.635/0001-61	R\$ 13,00	7.500	CAMISETA	D GATA	ME	Sim
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 14,80	7.500	CAMISA MALHA	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 17,00	7.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	ME	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 17,23	7.500	UND	PROPRIA	ME	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 18,49	7.500	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.161.151/0001-58	R\$ 18,90	7.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	Mocassino	ME	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 20,00	7.500	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim



HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 22,00	7.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R\$ 24,00	7.500	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 24,00	7.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	afa	ME	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 24,10	7.500	PADRAO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	R\$ 24,12	7.500	CAMISA	MARCA PRÓPRIA	ME	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 24,50	7.500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 24,67	7.500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R\$ 24,67	7.500	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	J2 UNIFORMES	ME	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	56.136.834/0001-83	R\$ 24,67	7.500	Próprio	Própria	EPP/SS	Sim
ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001-39	R\$ 24,67	7.500	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 24,67	7.500	PRÓPRIO	PRÓPRIA	ME	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 24,67	7.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	ME	Sim
GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R\$ 30,00	7.500	CAMISA	Própria/Própria	ME	Não
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	R\$ 50,00	7.500	Escolar	Própria	EPP/SS	Sim

0004 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. | Valor de Referência: R\$ 24,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 12,50	2.500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.464.635/0001-61	R\$ 14,00	2.500	CAMISETA	D GATA	ME	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 14,80	2.500	CAMISA MALHA	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 17,00	2.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PRÓPRIA	ME	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 17,23	2.500	UND	PRÓPRIA	ME	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 18,49	2.500	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.161.151/0001-58	R\$ 18,90	2.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	Mocassino	ME	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 20,00	2.500	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 22,00	2.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R\$ 24,00	2.500	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 24,00	2.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	afa	ME	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R\$ 24,00	2.500	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	J2 UNIFORMES	ME	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 24,10	2.500	PADRAO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	R\$ 24,12	2.500	CAMISA	MARCA PRÓPRIA	ME	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 24,50	2.500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 24,67	2.500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	56.136.834/0001-83	R\$ 24,67	2.500	Próprio	Própria	EPP/SS	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 24,67	2.500	PRÓPRIO	PRÓPRIA	ME	Sim



UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 24,67	2.500	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	ME	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	R\$ 50,00	2.500	Escolar	Propria	EPP/SS	Sim

0005 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. | Valor de Referência: R\$ 26,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 14,00	3.750	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.464.635/0001-61	R\$ 14,50	3.750	CAMISETA	D GATA	ME	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 15,50	3.750	manga longa e manga curta	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 18,28	3.750	UND	PROPRIA	ME	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.161.151/0001-58	R\$ 18,90	3.750	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	Mocassino	ME	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 19,61	3.750	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 22,00	3.750	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R\$ 24,00	3.750	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	EPP/SS	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 24,00	3.750	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 25,00	3.750	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	ME	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 25,50	3.750	PADRAO	PROPRIA	EPP/SS	Sim
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	18.250.413/0001-90	R\$ 25,61	3.750	CAMISA	MARCA PROPRIA	ME	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 26,00	3.750	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	afa	ME	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R\$ 26,00	3.750	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	J2 UNIFORMES	ME	Sim
GRIPP CONFECÇÕES LTDA	29.638.619/0001-08	R\$ 26,00	3.750	CAMISA	Própria/Própria	ME	Não
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 26,00	3.750	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 26,16	3.750	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001-39	R\$ 26,16	3.750	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 26,16	3.750	PROPRIO	PROPRIA	ME	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 26,16	3.750	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	ME	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	R\$ 50,00	3.750	Escolar	Propria	EPP/SS	Sim

0006 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. | Valor de Referência: R\$ 26,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 14,00	1.250	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.464.635/0001-61	R\$ 14,50	1.250	CAMISETA	D GATA	ME	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 15,50	1.250	manga longa e manga curta	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 18,28	1.250	UND	PROPRIA	ME	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.161.151/0001-58	R\$ 18,90	1.250	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	Mocassino	ME	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 19,61	1.250	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 22,00	1.250	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim



VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R\$ 24,00	1.250	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 24,00	1.250	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 25,00	1.250	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	ME	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 25,50	1.250	PADRAO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	R\$ 25,61	1.250	CAMISA	MARCA PRÓPRIA	ME	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 26,00	1.250	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	afa	ME	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R\$ 26,00	1.250	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	ME	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 26,00	1.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 26,16	1.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001-39	R\$ 26,16	1.250	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 26,16	1.250	PRÓPRIO	PRÓPRIA	ME	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 26,16	1.250	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmit / Nacional	ME	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	R\$ 50,00	1.250	Escolar	Propria	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 011/2025

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.473.843/0001-90 - Endereço: Quadra E, CASA 17, CJ PEDRO SIMPLICIO - CEP: 64808020 - UF: PI - Município: Floriano - Telefone: (89) 99999-9999

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	PROPRIA	7.500 UND	R\$ 12,50	R\$ 93.750,00
0004	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	PROPRIA	2.500 UND	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
0005	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	PROPRIA	3.750 UN	R\$ 14,00	R\$ 52.500,00
0006	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	PROPRIA	1.250 UN	R\$ 14,00	R\$ 17.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 195.000,00	

SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.014.837/0001-64 - Endereço: RUA CONEGO MENDOÇA - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 98123-2561

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	manga curta com brasão	PRÓPRIO	1.500 UN	R\$ 25,72	R\$ 38.580,00
0002	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	manga curta com brasão	PRÓPRIO	500 UN	R\$ 25,72	R\$ 12.860,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 51.440,00	

Valor Total: R\$ 246.440,00



CCL 476
FLS. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1751607817

ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA

CPF 833529 889 91

CPF 294.529.993-87 DATA NASCIMENTO 18/02/1985

PAI JOSE RUBENS GARCIA
MÃE REZENICE FREITAS

PROFISSÃO AD

REGISTRO 02976720149 VALIDEZ 18/01/2024 PROROGAÇÃO 23/09/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR

1751607817

LOCAL FLORIANO, PI DATA 22/01/2023

15776398955
21320720223

PIAUI



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Floriano – PI, data de nascimento 18/02/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02976728149, expedida por DETRAN/PI em 22/01/2019 e CPF: nº 294.528.993-87, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na QUADRA M (CJ P SIMPLICIO), nº 03, CASA 03, PEDRO SIMPLICIO, CEP: 64808-036;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI**, e usará a expressão ALIANCA FARDAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA E, nº 17, CASA 17, Pedro Simplicio, Floriano - PI, CEP: 64808020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMINHONETES, S10, AMAROK, HILUX E FORD RANGER), SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA E ROÇO EM RUAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS).

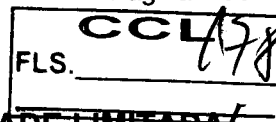
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMINHONETES, S10, AMAROK, HILUX E FORD RANGER), SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA E ROÇO EM RUAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 11/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e arts. 1052 e 1055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

A administração será exercida pelo titular ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Florianópolis - PI, 11 de novembro de 2019

ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
29452899387	ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 SOB Nº 22600049459.
PROTOCOLO: 190516488 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905203104. NIRE: 22600049459.
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI



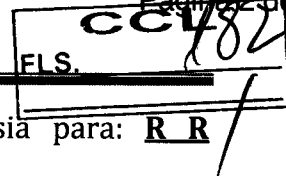
Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/11/2019
<https://www.piauidigital.pi.gov.br>

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

FLS. CC 481

ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Floriano/PI, em 18/02/1965, portador da Cédula de Identidade RG nº 633.559, expedida pela SSP-PI, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02976728149, expedida pelo DETRAN/PI em 22/01/2019, e CPF nº 294.528.993-87, residente e domiciliado na cidade de Floriano – PI, na Quadra M (CJ P Simplício), nº 03, Casa 03, Bairro Pedro Simplício, CEP: 64.808-036. Na condição de titular da empresa: **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI**, com sede social na Quadra E, nº 17 – Casa 17, Bairro Pedro Simplício, CEP: 64.808-020, na cidade de Floriano - PI, inscrita no CNPJ nº **35.473.843/0001-90**, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº **22600049459**, registrado em 11/11/2019, Resolve de comum acordo e na melhor forma de direito proceder à alteração de seu ato constitutivo em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I - Fica a partir desta data alterado o objetivo social para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNAE Nº 4781-4/00; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CNAE Nº 1412-6/03; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CNAE Nº 1413-4/02; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CALÇADOS DE BORRACHA E DE OUTROS MATERIAIS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL), CNAE Nº 1539-4/00; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, CNAE Nº 3292-2/02; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CNAE Nº 4753-9/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CNAE Nº 4782-2/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNAE Nº 4763-6/02; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CNAE Nº 4642-7/02; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, CNAE Nº 1822-9/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNAE Nº 4761-0/03; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CNAE Nº 1813-0/01; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, CNAE Nº 1822-9/99; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADAS), CNAE Nº 4618-4/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CNAE Nº 4742-3/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CNAE Nº 4322-3/01; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNAE Nº 4321-5/00; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNAE Nº 4322-3/03; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, DE PLACAS COLETORAS EM INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR), CNAE Nº 3314-7/10; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, CNAE Nº 3314-7/06; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CNAE Nº 9521-5/00; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNAE Nº 4120-4/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CNAE Nº 4213-8/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CNAE Nº 3811-4/00; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA E ROÇO EM RUAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS), CNAE Nº 8129-0/00; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE Nº 4329-1/04; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CNAE Nº 4399-1/05; TRANSPORTE ESCOLAR, CNAE Nº 4924-8/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHONETES, S10, AMAROK, HILUX E FORD RANGER), CNAE Nº 7719-5/99; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CNAE Nº 7711-0/00; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CNAE Nº 4923-0/02; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, CNAE Nº 4921-3/01.**



CLAUSULA II – Fica a partir desta data alterada a expressão fantasia para: **R R EMPREENDIMENTOS**.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE A EIRELI COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - A empresa gira sob o nome empresarial: **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI**, e tem como expressão de fantasia: **R R EMPREENDIMENTOS**.

CLAUSULA II – A empresa tem sua sede social na cidade de Floriano – PI, na Quadra E, nº 17 – Casa 17, Bairro Pedro Simplício, CEP: 64.808-020.

CLAUSULA III - O capital social da EIRELI é de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA IV – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA V - O objeto social da EIRELI é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNAE Nº 4781-4/00; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CNAE Nº 1412-6/03; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CNAE Nº 1413-4/02; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CALÇADOS DE BORRACHA E DE OUTROS MATERIAIS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL), CNAE Nº 1539-4/00; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, CNAE Nº 3292-2/02; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CNAE Nº 4753-9/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CNAE Nº 4782-2/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNAE Nº 4763-6/02; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CNAE Nº 4642-7/02; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, CNAE Nº 1822-9/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNAE Nº 4761-0/03; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CNAE Nº 1813-0/01; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, CNAE Nº 1822-9/99; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADAS), CNAE Nº 4618-4/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CNAE Nº 4742-3/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CNAE Nº 4322-3/01; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNAE Nº 4321-5/00; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNAE Nº 4322-3/03; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, DE PLACAS COLETORAS EM INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR), CNAE Nº 3314-7/10; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, CNAE Nº 3314-7/06; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CNAE Nº 9521-5/00; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNAE Nº 4120-4/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CNAE Nº 4213-8/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CNAE Nº 3811-4/00; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA E ROÇO EM RUAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS), CNAE Nº 8129-0/00; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE Nº 4329-1/04; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CNAE Nº 4399-1/05; TRANSPORTE ESCOLAR, CNAE Nº 4924-8/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHONETES, S10, AMAROK, HILUX E FORD RANGER), CNAE Nº 7719-5/99; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CNAE Nº 7711-0/00; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CNAE Nº 4923-0/02; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, CNAE Nº 4921-3/01.



CLAUSULA VI - A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA VII - A administração da empresa é exercida pelo Titular: **ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA VIII - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA IX – O titular da empresa declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA X – O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

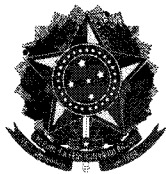
CLAUSULA XI A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA XII - Fica eleito o foro de Floriano - PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano – PI, 27 de Julho de 2020.

ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA
Titular Administrador



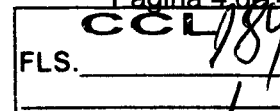
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29452899387	ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 20:07 SOB Nº 20200306740.

PROTOCOLO: 200306740 DE 27/07/2020 16:33.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003261468. NIRE: 22600049459.

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA

SECRETÁRIA-GERAL

TERESINA, 28/07/2020

www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.473.843/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R R EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q E	NÚMERO 17	COMPLEMENTO CASA 17
-------------------	--------------	------------------------

CEP 64.808-020	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SIMPLICIO	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9972-9213/ (89) 9444-9205
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL 486
FLS. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.473.843/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q E	NÚMERO 17	COMPLEMENTO CASA 17
-------------------	--------------	------------------------

CEP 64.808-020	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SIMPLICIO	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9972-9213/ (89) 9444-9205
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 09:52:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.473.843/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:45 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025. ✓

Código de controle da certidão: **3DCB.8FFF.D619.AF75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.473.843/0001-90**Razão**

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

Social:**Endereço:** Q E 17 CASA 17 / PEDRO SIMPLICIO / FLORIANO / PI / 64808-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025 ✓**Certificação Número:** 2025030703415478393945

Informação obtida em 14/03/2025 11:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.473.843/0001-90

Certidão nº: 2768034/2025

Expedição: 15/01/2025, às 09:37:30

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.473.843/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

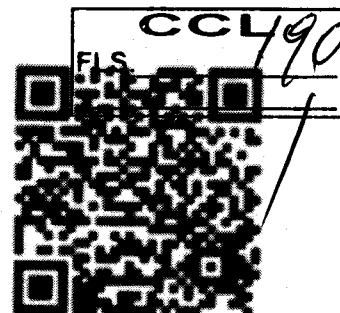
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA: R R EMPREENDIMENTOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Q E, 17

CIDADE: Floriano **ESTADO:** Piauí

BAIRRO: PEDRO SIMPLICIO

CNPJ: 35.473.843/0001-90

ATIVIDADE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 014419/2025

Emitido via Internet em: 25/02/2025

Válida até: 26/05/2025



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026526659

CPF/CNPJ: 35.473.843/0001-90

Nome/Razão Social: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/02/2025 08:57:33
VÁLIDA ATÉ 14/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 91A32591-B4A0-4BB3-B053-D1FDE7E0C4D7



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036526633

CPF/CNPJ: 35.473.843/0001-90

Nome/Razão Social: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/02/2025 08:56:32
VÁLIDA ATÉ 14/04/2025

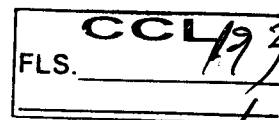
Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 30B9B0A6-93F4-4658-923E-930C63B8CA21



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2500093369	
NIRE 22600049459 CNPJ 35.473.843/0001-90		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Quadra E, Nº 17, CASA, Pedro Simpício - Floriano/PI - CEP 64808-020			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230162312	08/03/2023	BALANCO
904	T2260004945	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220356181	01/06/2022	BALANCO
223	20210242906	16/04/2021	BALANCO
223	20200385178	27/08/2020	BALANCO
002	20200306740	28/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200306740	28/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20190516496	11/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	22600049459	11/11/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2025, às 14:22:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NF5VT1S**.



PIC2500093369





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA			Protocolo: PIC2500093333	
NIRE : 22600049459 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 22600049459	CNPJ 35.473.843/0001-90	Data de Ato Constitutivo 11/11/2019	Início de Atividade 11/11/2019	
Endereço Completo Quadra E, Nº 17, CASA, Pedro Simplicio - Floriano/PI - CEP 64808-020				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CALCADOS DE BORRACHA E DE OUTROS MATERIAIS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO, DE PLACAS COLETORAS EM INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA E ROÇO EM RUAS, PRACAS E VIAS PUBLICAS) REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHONETES, S10, AMAROK, HILUX E FORD RANGER) INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.				
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA	CPF/CNPJ 294.528.993-87	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA	CPF 294.528.993-87	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 18/03/2023	Número 20230162312	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2025, às 14:22:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NKLWGPA1**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3789035

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

CNPJ: 35473843000190, REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA

ENDEREÇO: Pedro Simplicio

BAIRRO: Pedro Simplicio, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

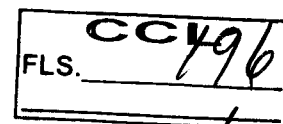
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Março de 2025 às 08 h 49 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3789035. Código verificador: 77E2B.37A38.1B3ED.7A902



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA, município Floriano, CNPJ nº 35.473.843/0001-90, Número de Registro (NIRE) 22600049459.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

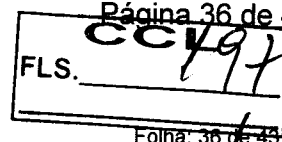
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/11/2019

Ato constitutivo: 22600049459

Floriano, 01/01/2023

ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA
Administrador, Sócio
CPF 294.528.993-87

JEFERSON SANTOS BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013065/O-5



Folha: 36 de 45

Fortes Contábil 7.211.1

Balanco Patrimonial

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Endereço: QUADRA E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020, Telefone: (89) 99729213

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2023
1	Ativo	1.072.700,77D
1.01	Ativo Circulante	850.034,14D
1.01.01	Disponibilidades	98.694,14D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	98.694,14D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	98.694,14D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	98.694,14D
1.01.03	Clientes	695.000,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	695.000,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	695.000,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	695.000,00D
1.01.15	Estoques	56.340,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	56.340,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	56.340,00D
1.01.15.01.01.0002	Estoque de Mercadorias	56.340,00D
07	Ativo não Circulante	222.666,63D
1.07.04	Imobilizado	222.666,63D
1.07.04.01	Bens em Operação	230.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	230.000,00D
1.07.04.01.01.0002	Predio Comercial	150.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	30.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	7.333,37C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	7.333,37C
1.07.04.21.02.0001	Equipamentos, Maquinas e Instalações Comerciais	4.583,37C
1.07.04.21.02.0002	Moveis, Utensilios e Instalações Comerciais	2.750,00C
2	Passivo	1.072.700,77C
2.01	Passivo Circulante	3.886,53C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.886,53C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.886,53C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.886,53C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.886,53C
2.07	Patrimônio Líquido	1.068.814,24C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.04	Reservas	39.650,18C
2.07.04.01	Reservas	39.650,18C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	39.650,18C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	39.650,18C
2.07.07	Outras Contas	729.164,06C
2.07.07.01	Outras Contas	729.164,06C

Data de Encerramento: 31/12/2023

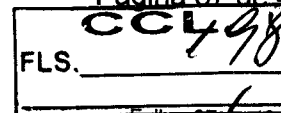
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.072.700,77 (Um Milhão Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio Administrador
CPF.: 294.528.993-87
C.I.: 633.599 SSP/PI

Jeferson Santos Barbosa
Contador
CPF.: 751.852.453-87
CRC/PI: 013065/O-5

Continua...



Folha: 37 de 43

Balanco Patrimonial

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: QUADRA E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020, Telefone: (89) 99729213

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	729.164,06C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	729.164,06C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.072.700,77 (Hum Milhão Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio Administrador
CPF.: 294.528.993-87
C.I.: 633.599 SSP/PI

Jeferson Santos Barbosa
Contador
CPF.: 751.852.453-87
CRC/PI: 013065/O-5



Fortes Contábil 7.211.1

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Estabelecimentos: 0001 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

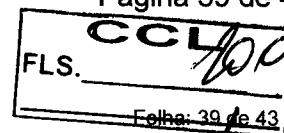
Endereço: QUADRA E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020, Telefone: (89) 99729213

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.215.556,78
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.215.556,78
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.215.556,78
(-) 020	Deduções da Receita	96.287,75
020.01	Impostos Faturados	96.287,75
020.01.05	Simple	96.287,75
(=) 030	Receita Líquida	1.119.269,03
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	262.792,31
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	262.792,31
(=) 060	Lucro Bruto	856.476,72
(-) 070	Despesas Operacionais	183.527,06
070.02	Despesas Administrativas	161.988,44
070.04	Despesas Tributárias	21.538,62
(=) 110	Lucro Operacional	672.949,66
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	672.949,66
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	672.949,66
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	672.949,66

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio Administrador
CPF.: 294.528.993-87
C.I.: 633.599 SSP/PI

Jeferson Santos Barbosa
Contador
CPF.: 751.852.453-87
CRC/PI: 013065/O-5



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Endereço: QUADRA E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020, Telefone: (89) 99729213

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Nota 1 - Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA, com expressão fantasia: R R EMPREENDIMENTOS, natureza jurídica EMPRESARIO LIMITADO, de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, com sede e domicílio fiscal na Quadra E, N 17 - CASA 17, Pedro Simplicio, Floriano/PI, com período de funcionamento indeterminado. As atividades da empresa são exercidas com zelo, respeitando aos consumidores, o mercado e a legislação vigente para o funcionamento da mesma.

Nota 2 - Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - 2.1 - 2.1 - Disponibilidades

Subgrupos: Caixa e Equivalentes de Caixa, neste os valores representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez imediata ou em até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 - 2.2 - 2.2 - Clientes

Contas Clientes a Receber: referem-se em sua totalidade as operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o ldo a receber no final do exercício.

2.3 - 2.3 - 2.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquido dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável e estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

2.4 - 2.4 - 2.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação, bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Os outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do ativo imobilizado.

2.5 - 2.5 - 2.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do resgate natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizados na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

Nota 3 - Nota 3 - Passivo

3.1 - 3.1 - 3.1 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa, e são classificados como passivo circulante se forem para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

3.2 - 3.2 - 3.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

São registados os encargos sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos na fonte a serem pagos.

3.3 - 3.3 - 3.3 - Obrigações Fiscais

São registrados os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte a serem pagos.

Nota 4 - Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - 4.1 - Capital Social

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio Administrador
CPF.: 294.528.993-87
C.I.: 633.599 SSP/PI

Jeferson Santos Barbosa
Contador
CPF.: 751.852.453-87
CRC/PI: 013065/O-5

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Endereço: QUADRA E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020, Telefone: (89) 99729213

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Fortes Contábil 7.211.1

Representa o valor inicialmente investido para início das atividades da empresa.

4.2 - 4.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

Referem-se ao Patrimônio Líquido da empresa, cuja movimentação depende da DRE. Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio Administrador
CPF.: 294.528.993-87
C.I.: 633.599 SSP/PI

Jeferson Santos Barbosa
Contador
CPF.: 751.852.453-87
CRC/PI: 013065/O-5

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: QUADRA E, Complemento: CASA 17, N.º: 17,

Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020, Telefone: (89) 99729213

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (3.886,53 + 0,00) / 1.072.700,77 Mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c201+c203)/c2	0,00
GA	Giro do Ativo 1.119.269,03 / 1.072.700,77 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,04
LC	Liquidez Corrente 850.034,14 / 3.886,53 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	218,71
LG	Liquidez Geral (850.034,14 + 222.666,63) / (3.886,53 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	276,00
	Liquidez Imediata 98.694,14 / 3.886,53 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	25,39
LS	Liquidez Seca (850.034,14 - 56.340,00) / 3.886,53 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	204,22
ML	Margem Líquida (672.949,66 / 1.119.269,03) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	60,12
RA	Rentabilidade do Ativo (672.949,66 / 1.072.700,77) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	62,73
SG	Solvencia Geral (1.072.700,77) / (3.886,53 + 0,00) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	(c1)/(c201+c203)	276,00

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio Administrador
CPF.: 294.528.993-87
C.I.:633.599 SSP/PI

Jeferson Santos Barbosa
Contador
CPF.: 751.852.453-87
CRC/PI: 013065/O-5



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

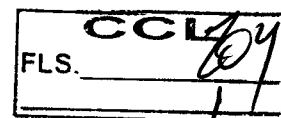
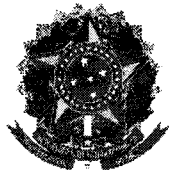
Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA.

Florianópolis, 31/12/2023

ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA
Administrador, Sócio
CPF 294.528.993-87

JEFERSON SANTOS BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013065/O-5

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29452899387	ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA
75185245387	JEFERSON SANTOS BARBOSA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/04/2024 16:41 SOB N°
20240325052.
PROTOCOLO: 240325052 DE 23/04/2024. NIRE: 22600049459.
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/04/2024
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405722241 em 23/04/2024, protocolo 240325052. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA
Número de Registro:	22600049459
CNPJ:	35473843000190
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29452899387	ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA	
75185245387	JEFERSON SANTOS BARBOSA	PI013065/O-5



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/04/2024 16:41 SOB Nº
20240325052.
PROTOCOLO: 240325052 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405722241. NIRE: 22600049459.
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

CCL	
FLS.	206
Página 1	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 49 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 49 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA, estabelecida no(a) Q E, nº 17, CASA 17, bairro PEDRO SIMPLICIO, CEP 64808-020, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 35.473.843/0001-90 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22600049459 por despacho de 11/11/2019.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2022

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio-Administrador
CPF.: 294.528.993-87 C.I.: 633.599 SSP/PI

Marcelo Ferreira de Araujo
Contador
CRC/PI: 012641/O-1 CPF.: 019.300.483-60

**Balancete Contábil**

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: Q E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	374.445,44D	908.089,95	882.926,65	399.608,74D
1.1	CIRCULANTE	144.445,44D	908.089,95	882.926,65	169.608,74D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	119.182,19D	908.089,95	882.926,65	144.345,49D
1.1.1.1	CAIXA	119.182,19D	908.089,95	882.926,65	144.345,49D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	119.182,19D	908.089,95	882.926,65	144.345,49D
1.1.1.1.01.0001	Caixa	119.182,19D	908.089,95	882.926,65	144.345,49D
1.1.2	ESTOQUES	25.263,25D	0,00	0,00	25.263,25D
1.1.2.1	ESTOQUE GERAL	25.263,25D	0,00	0,00	25.263,25D
1.1.2.1.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	25.263,25D	0,00	0,00	25.263,25D
1.1.2.1.01.0001	Estoque de Mercadorias	25.263,25D	0,00	0,00	25.263,25D
1.3	PERMANENTE	230.000,00D	0,00	0,00	230.000,00D
1.3.2	IMOBILIZADOS	230.000,00D	0,00	0,00	230.000,00D
1.3.2.1	BENS E DIREITOS	230.000,00D	0,00	0,00	230.000,00D
1.3.2.1.01	BENS MOVEIS E IMOVEIS	230.000,00D	0,00	0,00	230.000,00D
1.3.2.1.01.0002	Predio Comercial	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
1.3.2.1.01.0003	Maquinas e Equipamentos	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
1.3.2.1.01.0005	Moveis e Utensilios	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
2	PASSIVO	374.445,44C	211.315,32	236.478,62	399.608,74C
2.1	CIRCULANTE	12.089,74C	211.315,32	202.969,74	3.744,16C
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.089,74C	211.315,32	202.969,74	3.744,16C
2.1.1.1	OBRIGACOES	12.089,74C	211.315,32	202.969,74	3.744,16C
2.1.1.1.01	DUPLICATAS A PAGAR	0,00	109.635,28	109.635,28	0,00
2.1.1.1.01.0038	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE L	0,00	993,00	993,00	0,00
2.1.1.1.01.0040	LEONARDO N DANTAS	0,00	8.628,08	8.628,08	0,00
2.1.1.1.01.0041	MAVIL MALHAS E AVIAMENTOS LTDA	0,00	6.949,08	6.949,08	0,00
2.1.1.1.01.0042	M C D DA SILVA EIRELI	0,00	16.729,10	16.729,10	0,00
2.1.1.1.01.0047	F & L TECIDOS LTDA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.1.1.01.0048	TAVARES E VALE LTDA	0,00	2.350,00	2.350,00	0,00
2.1.1.1.01.0049	FERNANDA CLEMENTINO BENVINDO - ME	0,00	29.658,39	29.658,39	0,00
2.1.1.1.01.0050	CALCADOS SAMES INDUSTRIA E COMERCIO L	0,00	13.000,38	13.000,38	0,00
2.1.1.1.01.0051	F N DANTAS CIA LTDA	0,00	26.327,25	26.327,25	0,00
2.1.1.1.02	TRIBUTOS A PAGAR	9.647,74C	69.374,36	61.046,78	1.320,16C
2.1.1.1.02.0006	Simples Nacional a Recolher	9.647,74C	69.374,36	61.046,78	1.320,16C
2.1.1.1.03	OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	2.442,00C	32.305,68	32.287,68	2.424,00C
2.1.1.1.03.0002	Inss a Recolher	242,00C	3.175,04	3.199,68	266,64C
2.1.1.1.03.0003	Salarios a Pagar	0,00	26.930,64	29.088,00	2.157,36C
2.1.1.1.03.0004	Pro-Labore dos Socios a Pagar	2.200,00C	2.200,00	0,00	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	362.355,70C	0,00	33.508,88	395.864,58C
2.3.1	CAPITAL REALIZADO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.3.1.1	CAPITAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.3.1.1.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.3.1.1.01.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	39.650,18C	0,00	0,00	39.650,18C
2.3.2.1	RESERVAS	39.650,18C	0,00	0,00	39.650,18C
2.3.2.1.01	RESERVAS DE CAPITAL	39.650,18C	0,00	0,00	39.650,18C
2.3.2.1.01.0003	Reservas de Lucros	39.650,18C	0,00	0,00	39.650,18C
2.3.3	RESULTADO	22.705,52C	0,00	33.508,88	56.214,40C
2.3.3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	22.705,52C	0,00	33.508,88	56.214,40C
2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS	22.705,52C	0,00	33.508,88	56.214,40C
2.3.3.1.01.0001	Lucro no Exercicio	22.705,52C	0,00	33.508,88	56.214,40C
3	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	1.782.671,02	1.782.671,02	0,00
3.1	RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IR E CS	0,00	1.782.671,02	1.782.671,02	0,00
3.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.782.671,02	1.782.671,02	0,00
3.1.1.1	RECEITA LIQUIDA	0,00	969.136,73	969.136,73	0,00

Balancete Contábil

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: Q E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020

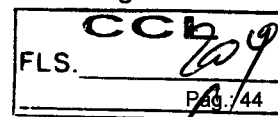
NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.1.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	908.089,95	908.089,95	0,00
3.1.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias	0,00	908.089,95	908.089,95	0,00
3.1.1.1.03	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	61.046,78	61.046,78	0,00
3.1.1.1.03.0007	Simples Nacional	0,00	61.046,78	61.046,78	0,00
3.1.1.2	CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	0,00	565.317,21	565.317,21	0,00
3.1.1.2.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	565.317,21	565.317,21	0,00
3.1.1.2.01.0002	Compras de Mercadorias	0,00	565.317,21	565.317,21	0,00
3.1.1.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	248.217,08	248.217,08	0,00
3.1.1.3.01	DESPESAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	0,00	29.088,00	29.088,00	0,00
3.1.1.3.01.0001	Remuneracao a Dirigentes	0,00	29.088,00	29.088,00	0,00
3.1.1.3.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	219.129,08	219.129,08	0,00
3.1.1.3.02.0001	Serviços Contábeis	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
3.1.1.3.02.0004	Servicos Prestados Pessoa Juridica	0,00	993,00	993,00	0,00
3.1.1.3.02.0011	Viagens e Representacoes	0,00	30.673,83	30.673,83	0,00
3.1.1.3.02.0012	Agua	0,00	2.265,09	2.265,09	0,00
3.1.1.3.02.0013	Energia	0,00	4.794,73	4.794,73	0,00
3.1.1.3.02.0014	Telefone	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
3.1.1.3.02.0018	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	14.261,15	14.261,15	0,00
3.1.1.3.02.0020	Internet	0,00	2.580,00	2.580,00	0,00
3.1.1.3.02.0023	Material de Consumo	0,00	74.392,12	74.392,12	0,00
3.1.1.3.02.0024	Material de Expediente	0,00	6.993,97	6.993,97	0,00
3.1.1.3.02.0025	Outras Despesas	0,00	40.475,19	40.475,19	0,00
3.1.1.3.02.0026	Aluguel	0,00	31.200,00	31.200,00	0,00
5	SISTEMA AUXILIAR	0,00	908.089,95	908.089,95	0,00
5.1	CONTAS DE APURACAO	0,00	908.089,95	908.089,95	0,00
5.1.1	RESULTADO	0,00	908.089,95	908.089,95	0,00
5.1.1.1	APURACAO DO RESULTADO	0,00	908.089,95	908.089,95	0,00
5.1.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	908.089,95	908.089,95	0,00
5.1.1.1.01.0001	RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	0,00	908.089,95	908.089,95	0,00
		0,00	3.810.166,24	3.810.166,24	0,00

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio-Administrador
CPF.: 294.528.993-87 C.I.: 633.599 SSP/PI

Marcelo Ferreira de Araujo
Contador
CRC/PI: 012641/O-1 CPF.: 019.300.483-60



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Estabelecimentos: 0001 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

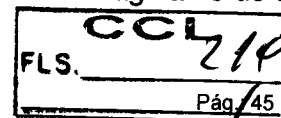
Endereço: Q E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	908.089,95
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	908.089,95
010.01.02	Vendas de Mercadorias	908.089,95
(-) 020	Deduções da Receita	61.046,78
020.01	Impostos Faturados	61.046,78
020.01.05	Simple	61.046,78
(=) 030	Receita Líquida	847.043,17
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	565.317,21
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	565.317,21
(=) 060	Lucro Bruto	281.725,96
(-) 070	Despesas Operacionais	248.217,08
070.01	Despesas Administrativas	248.217,08
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	33.508,88
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	33.508,88
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	33.508,88

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio-Administrador
CPF.: 294.528.993-87 C.I.: 633.599 SSP/PI

Marcelo Ferreira de Araujo
Contador
CRC/PI: 012641/O-1 CPF.: 019.300.483-60

**Balanco Patrimonial**

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Endereço: Q E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2022
1	ATIVO	399.608,74D
1.1	CIRCULANTE	169.608,74D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	144.345,49D
1.1.1.1	CAIXA	144.345,49D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	144.345,49D
1.1.1.1.01.0001	Caixa	144.345,49D
1.1.2	ESTOQUES	25.263,25D
1.1.2.1	ESTOQUE GERAL	25.263,25D
1.1.2.1.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	25.263,25D
1.1.2.1.01.0001	Estoque de Mercadorias	25.263,25D
1.3	PERMANENTE	230.000,00D
1.3.2	IMOBILIZADOS	230.000,00D
1.3.2.1	BENS E DIREITOS	230.000,00D
1.3.2.1.01	BENS MOVEIS E IMOVEIS	230.000,00D
1.3.2.1.01.0002	Predio Comercial	150.000,00D
1.3.2.1.01.0003	Maquinas e Equipamentos	50.000,00D
1.3.2.1.01.0005	Moveis e Utensilios	30.000,00D
2	PASSIVO	399.608,74C
2.1	CIRCULANTE	3.744,16C
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	3.744,16C
2.1.1.1	OBRIGACOES	3.744,16C
2.1.1.1.02	TRIBUTOS A PAGAR	1.320,16C
2.1.1.1.02.0006	Simple Nacional a Recolher	1.320,16C
2.1.1.1.03	OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	2.424,00C
2.1.1.1.03.0002	Inss a Recolher	266,64C
2.1.1.1.03.0003	Salarios a Pagar	2.157,36C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	395.864,58C
2.3.1	CAPITAL REALIZADO	300.000,00C
2.3.1.1	CAPITAL	300.000,00C
2.3.1.1.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
2.3.1.1.01.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00C
2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	39.650,18C
2.3.2.1	RESERVAS	39.650,18C
2.3.2.1.01	RESERVAS DE CAPITAL	39.650,18C
2.3.2.1.01.0003	Reservas de Lucros	39.650,18C
2.3.3	RESULTADO	56.214,40C
2.3.3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	56.214,40C
2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS	56.214,40C
2.3.3.1.01.0001	Lucro no Exercicio	56.214,40C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 399.608,74 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio-Administrador
CPF.: 294.528.993-87 C.I.:633.599 SSP/PI

Marcelo Ferreira de Araujo
Contador
CRC/PI: 012641/O-1 CPF.: 019.300.483-60



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Endereço: Q E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA, com expressão fantasia: R R EMPREENDIMENTOS, natureza jurídica EMPRESARIO LIMITADO, de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, com sede e domicílio fiscal na Quadra E, N 17 - CASA 17, Pedro Simplicio, Floriano/PI, com período de funcionamento indeterminado. As atividades da empresa são exercidas com zelo, respeitando aos consumidores, o mercado e a legislação vigente para o funcionamento da mesma.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - 2.1 - Disponibilidades

Subgrupos: Caixa e Equivalentes de Caixa, neste os valores representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez imediata ou em até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 - 2.2 - Clientes

Contas Clientes a Receber: referem-se em sua totalidade as operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

2.3 - 2.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquido dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável e estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

2.4 - 2.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação, bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Os outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do ativo imobilizado.

2.5 - 2.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do resgate natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizados na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

Nota 3 - Passivo

3.1 - 3.1 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa, e são classificados como passivo circulante se forem para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

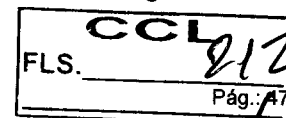
3.2 - 3.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

São registrados os encargos sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos na fonte a serem pagos.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio-Administrador
CPF.: 294.528.993-87 C.I.: 633.599 SSP/PI

Marcelo Ferreira de Araujo
Contador
CRC/PI: 012641/O-1 CPF.: 019.300.483-60

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Endereço: Q E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020

NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

3.3 - 3.3 - Obrigações Fiscais

São registrados os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte a serem pagos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

Representa o valor inicialmente investido para início das atividades da empresa.

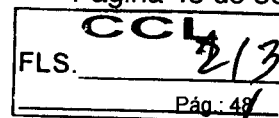
4.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

Referem-se ao Patrimônio Líquido da empresa, cuja movimentação depende da DRE. Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio-Administrador
CPF.: 294.528.993-87 C.I.:633.599 SSP/PI

Marcelo Ferreira de Araujo
Contador
CRC/PI: 012641/O-1 CPF.: 019.300.483-60



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.473.843/0001-90

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: Q E, Complemento: CASA 17, N.º: 17, Bairro: PEDRO SIMPLICIO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64808020

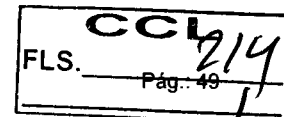
NIRE: 22600049459 - Data: 11/11/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (3.744,16 + 0,00) / 399.608,74 Mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c21+c221)/c1	0,01
GA	Giro do Ativo 847.043,17 / 399.608,74 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,12
LC	Liquidez Corrente 169.608,74 / 3.744,16 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	45,30
LG	Liquidez Geral (169.608,74 + 0,00) / (3.744,16 + 0,00) Revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros.	(c11+c1211)/(c21+c221)	45,30
	Liquidez Imediata 144.345,49 / 3.744,16 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	38,55
LS	Liquidez Seca (169.608,74 - 25.263,25) / 3.744,16 Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem lançar mão dos estoques.	(c11-c112)/c21	38,55
ML	Margem Líquida (33.508,88 / 847.043,17) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	3,96
RA	Rentabilidade do Ativo (33.508,88 / 399.608,74) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.	(d200/c1)*100	8,39
SG	Solvência Geral 399.608,74 / (3.744,16 + 0,00) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c21+c221)	106,73

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio-Administrador
CPF.: 294.528.993-87 C.I.: 633.599 SSP/PI

Marcelo Ferreira de Araujo
Contador
CRC/PI: 012641/O-1 CPF.: 019.300.483-60



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 49 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 49 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA, estabelecida no(a) Q E, nº 17, CASA 17, bairro PEDRO SIMPLICIO, CEP 64808-020, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 35.473.843/0001-90 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22600049459 por despacho de 11/11/2019.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

Roberto Rafael Freitas Garcia
Sócio-Administrador
CPF.: 294.528.993-87 C.I.:633.599 SSP/PI

Marcelo Ferreira de Araujo
Contador
CRC/PI: 012641/O-1 CPF.: 019.300.483-60



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01930048360	MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
29452899387	ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 09:52 SOB Nº 20230162274.
PROTOCOLO: 230162274 DE 03/03/2023. NIRE: 22600049459.
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 08/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, inscrita no CNPJ 01.612.601/0001-18, situada na Avenida Filomeno Portela, 820 - Paquetá-PI, atesta para os devidos fins que a empresa: **R R FREITAS FARDAMENTOS EIRELI - R R EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 35.473.843/0001-90, sediada Q E, nº 17, Bairro Pedro Simplício - Floriano-P, é fornecedor de uniformes em geral para este município, através de processo licitatório PP 029/2020 - UNIFORMES.

SERVIÇOS PRESTADOS: FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM GERAL

Atestamos que os fornecimentos dos produtos acima citados, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que abonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paquetá-PI, 12 de abril de 2021.



Michelle Marinho Ramos
Michelle Marinho Ramos
CPF: 007.532.753-84
Secretária Mun. de Administração
Paquetá-PI

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rosângela Leite de Sousa Holanda - Tabelião Substituta
CPF: 025.907.528/0001-26 - CNJ: 25.907-8
Travessa Filomeno Rodrigues, 175A, CENTRO - CEP: 64.618-000, PAQUETÁ-PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MICHELLE MARINHO RAMOS DOU FE. EM TEST. *Michelle* DA VERDADE.
PICOS-PI, 22/04/2021. Selo: ABI39049-AJRX

Rita de Cássia Leite Silva
Rita de Cássia Leite Silva-Escriv. Substituta

Encl: 14 16 TJJ: 0,85 FMMF/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OP: 48
SC

3ª Servente Cartorial de Notas e Protestos
Rosângela Leite de Sousa Holanda
Tabelião
Rita de Cássia Leite Silva
Tabelião Substituta

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários a quem interessar que a empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EILELI (ALIANÇA FARDAMENTOS), CNPJ: 35.473.843/0001-90, situada na quadra E, 17, bairro Pedro Simplicio, Floriano - PI, executou os serviços referente a fardamentos para o Município de Manoel Emídio-PI.

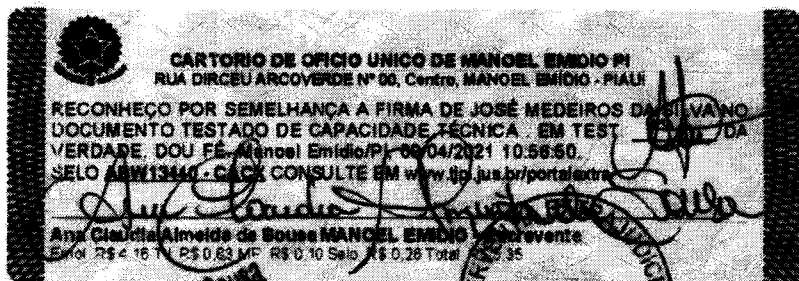
Declaramos outrossim que a empresa supracitada cumpriu devidamente o referido contrato com responsabilidade e boa qualidade na prestação de serviços.

E por ser verdade, firmo o presente.

Manoel Emídio - PI, 11 de março de 2021.



JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Administração



Ana Cláudia Almeida de Sousa
Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228315962

ANDREY MOQUEIRA SANTOS

032 428 853-08 12/08/1993

ANDREY MOQUEIRA
SILVEIRA
TICIANE APARECIDA
SANTOS

06302020102 04/11/2011 02/01/2022

Andrey Moqueira Santos

SÃO LUIS, MA 05/11/2021

47874512206
MAC48872805

MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA

CCL 2019

DOC. IDENTIFICACAO / DATA EMISSAO
0376233920099 SSP MA



CPF
604.201.833-70

DATA NASCIMENTO
24/02/1999

FILIAÇÃO
ANDREY NOGUEIRA SILVEIRA
TICLANE APARECIDA SANTOS

PROFISSÃO

ACE

CAT. HAB.

AII

Nº REGISTRO

07093938212

VALIDADE

29/11/2022

1ª MANIPULACAO

23/07/2018

OBSERVAÇÕES

Mateus Guilherme Santos Nogueira

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
05/08/2019

[Signature]
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA DE POLICIA - DEPARTAMENTO DE POLICIA
ADMINISTRATIVO

68173639511
MA040952136

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887501404

PROVIDO PLASTIFICAR
1887501404

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/02/1999 na cidade de Várzea da Palma-MG, portador do RG nº 037623392009-9 SESP-MA, expedida em 03/08/2009 e CPF nº 604.201.833-70, residente e domiciliado a Rua Ministro Renato Archer nº 77, quadra 180, Conjunto Novo Milênio I, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP 65.400-000.

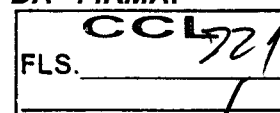
ÂNDREY NOGUEIRA SANTOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/08/1993 em Várzea de Palma-MG, portador do RG nº 037803342009-4 SESP-MA expedida em 27/08/2009 e CPF 032.678.893-08, residente e domiciliada a Rua Ministro Renato Archer nº 77, quadra 180, Conjunto Novo Milênio I, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP 65.400-000, únicos sócios da sociedade **SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21200625222, por despacho em 23/08/2007 e no CNPJ sob o nº 09.014.837/0001-64 com sede à Rua Cônego Mendonça nº 384 Centro, Codó-MA, CEP: 65.400-000, resolvem por esse instrumento particular, de comum acordo alterar a sociedade mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade tinha como objeto social as seguintes atividades:

4782-2/02 Comercio varejista de calçados;
 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem
 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 Comercio varejista de móveis;
 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos: Peças e acessórios
 7411-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
 7463-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4721-1/02 Comercio varejista de laticínios e frios
 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhante
 4729-6/02 Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência
 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 8591-1/00 Ensino de esportes
 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes
 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística
 9319-1/99 Outras atividades não especificadas anteriormente (arbitro de jogos, mesários de jogos e praticas esportivas)
 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
 1412-6/01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas
 1412-6/02 Confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas intimas
 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 1413-4/01 Confecção sob medida de roupas profissionais

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

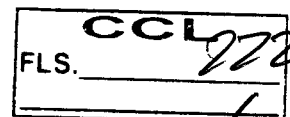


4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Passa a conter como objeto social as atividades a seguir:

4782-2/02 Comercio varejista de calçados;
 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem
 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 Comercio varejista de móveis;
 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos: Peças e acessórios
 7411-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
 7463-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4721-1/02 Comercio varejista de laticínios e frios
 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhante
 4729-6/02 Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência
 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 8591-1/00 Ensino de esportes
 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes
 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística
 9319-1/99 Outras atividades não especificadas anteriormente (arbitro de jogos, mesários de jogos e praticas esportivas)
 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
 1412-6/01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas
 1412-6/02 Confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas intimas
 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 1413-4/01 Confecção sob medida de roupas profissionais
 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 47423/00 Comercio varejista de material elétrico
 47440/03 Comercio varejista de materiais hidráulicos
 47610/01 Comercio varejista de livros
 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral
 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

COM A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL EXISTENTE, COM A SEGUINTE ESTRUTURA E REDAÇÃO



CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob nome empresarial de **SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME**, e com a expressão **CALÇADOS IMPACTO**, localizada à Rua Cônego Mendonça nº 384 Centro, Codó-MA, CEP: 65.400-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA	90%	225.000	225.000,00
ÂNDREY NOGUEIRA SANTOS	10%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

Parágrafo único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA TERCEIRA:

O sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

4782-2/02 Comercio varejista de calçados;
4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem
4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comercio varejista de móveis;
4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos: Peças e acessórios
7411-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
7463-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4721-1/02 Comercio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhante
4729-6/02 Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência
4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8591-1/00 Ensino de esportes
9311-5/00 Gestão de instalações de esportes
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística
9319-1/99 Outras atividades não especificadas anteriormente (arbitro de jogos, mesários de jogos e praticas esportivas)
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada



1412-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas
1412-6/02 Confeção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/01 Confeção sob medida de roupas profissionais
4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47423/00 Comercio varejista de material elétrico
47440/03 Comercio varejista de materiais hidráulicos
47610/01 Comercio varejista de livros
4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral
4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CLAUSULA QUARTA :

A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA :

A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto criá-las a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, se assim o desejar ou se fizer necessário.

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ÂNDREY NOGUEIRA SANTOS** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA:

Fica facultado aos sócios nomear procuradores, por tempo indeterminado, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:

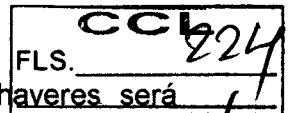
O sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o



interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

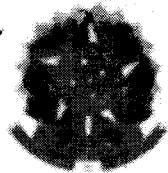
Fica eleito o foro de Codó para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em 01, (uma) via de igual teor e forma.

Codó-MA 22 de setembro de 2022.

MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA
Sócio

ÂNDREY NOGUEIRA SANTOS
Sócio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
60420183370	MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 10:28 SOB Nº 20221160531.
PROTOCOLO: 221160531 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212616087. CNPJ DA SEDE: 09014837000164.
NIRE: 21200625222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2022.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS **CCL 226**

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.014.837/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2007
NOME EMPRESARIAL SILVEIRA CALÇADOS E CONFECCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALÇADOS IMPACTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.21-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA CONEGO MENDONCA	NÚMERO 384	COMPLEMENTO *****
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3661-1226
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **12/03/2025** às **14:53:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.014.837/0001-64
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/08/2007NOME EMPRESARIAL
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
85.91-1-00 - Ensino de esportes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA CONEGO MENDONÇANÚMERO
384COMPLEMENTO
*****CEP
65.400-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CODOUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3661-1226ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 12/03/2025 às 14:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.014.837/0001-64 Inscrição Estadual: 12.239252-3

Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA CONEGO MENDONCA

Número: 384 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CODO UF: MA

CEP: 65400000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
1413401	CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8591100	ENSINO DE ESPORTES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1412601	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412602	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413402	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Código	Descrição CNAE
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (4642702-1412602-1413402-1413401), 04/12/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

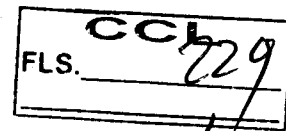
CTE a partir de:

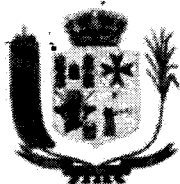
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2025

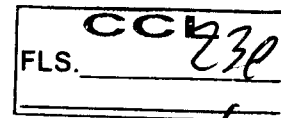
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
Pça Ferreira Baima, 538 - Centro
06.104.863/0001-95



Certidão Narrativa de Inscrição Municipal

Nº 000018/2025

Este CNPJ 09.014.837/0001-64 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de CODO
na .

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210330709014837000164	SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
(99) 3661-1226	(99)36611226	

ATIVIDADE ECONÔMICA

NAE	DESCRIÇÃO
4782201	Comércio varejista de calçados

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	RUA RUA CONEGO MENDONÇA	384
CIDADE	UF	CEP
CODO	MA	65400-000
COMPLETO:		

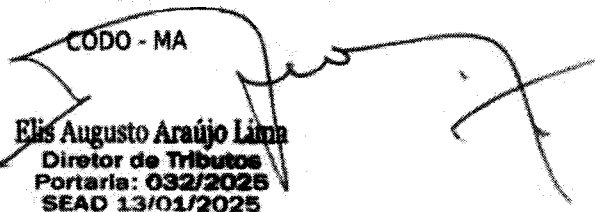
VALIDADE

Este documento é válido até 10 de Maio de 2025 (60 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:07:20 hs do dia 11 de Março de 2025

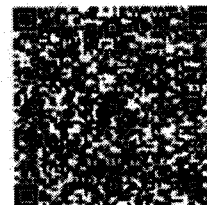
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODO - MA



Elis Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **55S7H7250311**.





CODO

Pça Ferreira Balma, 538 - Centro

Data/Hora

11/03/2025 09:04:41

Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

Dados Pessoa Juridica

Razão Social

SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA

Nome Fantasia

CNPJ

09.014.837/0001-64

Inscrição Estadual

Substituto Tributário

Não

Porte

Empresa de Pequeno Porte

Situação

Ativo

Dt Cadastro

Endereço

Localização : RUA RUA CONEGO MENDONCA, 384, CENTRO - CODO - 65400-000

E-mail

Telefone

CNAE

- Comércio Varejista de Calçados

QSA

Nome/Razão Social

CNPJ/CPF

Participação

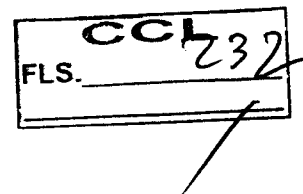
%

Representante Legal


Eli Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 09.014.837/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:45 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025. ✓

Código de controle da certidão: **4D06.866D.A408.95B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CCL 233
FLS. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.014.837/0001-64
Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME
Endereço: RUA 28 DE JULHO 282 A / CENTRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025 ✓

Certificação Número: 2025022202551502501326

Informação obtida em 12/03/2025 14:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar

Imprimir

CCL
FLS. 234



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.014.837/0001-64
Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA 28 DE JULHO 282 A / CENTRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025 ✓

Certificação Número: 2025031308131502501399

Informação obtida em 27/03/2025 14:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.014.837/0001-64

Certidão nº: 14652258/2025

Expedição: 12/03/2025, às 14:50:27

Validade: 08/09/2025 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.014.837/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

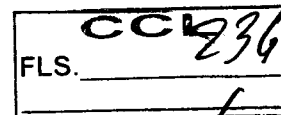
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041137/25

Data da

12/02/2025 15:24:53

Inscrição Estadual: 122392523

CPF/CNPJ: 09014837000164

Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA RUA CONEGO MENDONÇA, 384 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone:

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013455/25

Data da

12/02/2025 15:27:33

Inscrição Estadual: 122392523

CPF/CNPJ: 09014837000164

Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA

Endereço: RUA RUA CONEGO MENDONCA, 384 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone: null

Município: CODO

UF: MA

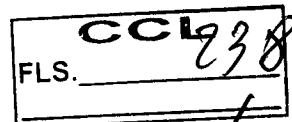
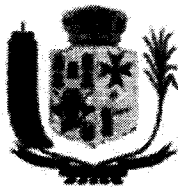
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO**

CNPJ: 06.104.863/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000078/2025**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
INSC. MUNICIPAL	210330709014837000164
CNPJ	09.014.837/0001-64
ATIVIDADE	Comércio Varejista de Calçados
ENDEREÇO	RUA RUA CONEGO MENDONÇA, 384, , CENTRO, CODO - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000471/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 09.014.837/0001-64**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV, DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:07:09 hs do dia 06 de Fevereiro de 2025

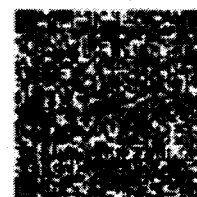
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

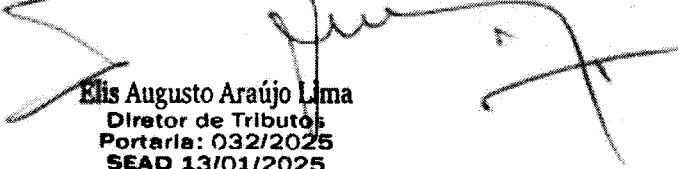
Este documento é válido até 07 de Abril de 2025 (60 dias, a contar da data de emissão.)

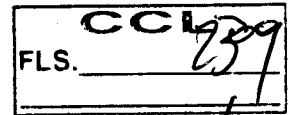
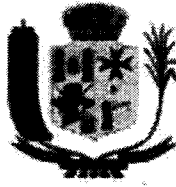
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **PWY9BD250206**.




Elis Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
CNPJ Nº 06.104.863/0001-95
Pça Ferreira Baima, 538 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000053/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA RUA CONEGO MENDONCA, Nº 384, CENTRO - CODO, 65400-000
INSC. MUNICIPAL	210330709014837000164
CNPJ/CNPJ	09.014.837/0001-64
ATIVIDADE	Comércio Varejista de Calçados

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 000471

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:08:07 hs do dia 06 de Fevereiro de 2025

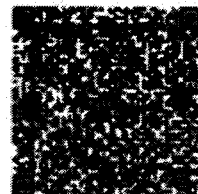
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

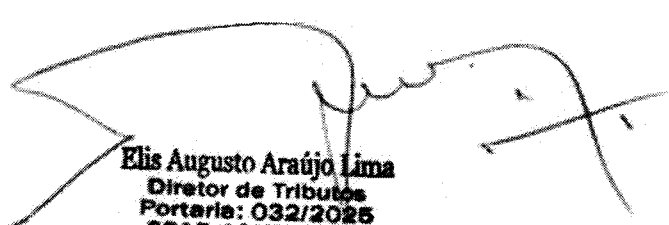
Este documento é válido até 07 de Abril de 2025 (60 dias, a contar da data de emissão.) ✓

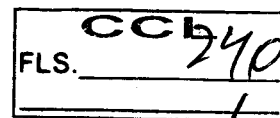
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **3YJH5K250206**.




Elis Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/03/2025

Data de validade: 13/05/2025

Nº da certidão: 12500996760

Código de Validação: b0896fb26f

NOME: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 09.014.837/0001-64

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Estabelecimentos: 0001 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES; Centros de Resultado: Todos

Rua Conego Mendonça, nº384, Centro, Codó-MA, CEP: 65400-000

Fortes Contábil 6.197.0

		01/01/2022
		a
		31/12/2022
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.137.817,13
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.137.817,13
010.01.01	Vendas de Produtos	70.299,05
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	70.299,05
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.067.518,08
(-) 020	Deduções da Receita	291.148,42
020.01	Impostos Faturados	291.148,42
020.01.05	Simples	291.148,42
(=) 030	Receita Líquida	2.846.668,71
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.351.301,37
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.351.301,37
(=) 060	Lucro Bruto	495.367,34
(-) 070	Despesas Operacionais	351.820,48
070.01	Despesas Administrativas	272.389,21
070.02	Despesas com Vendas	25.220,74
070.03	Despesas Tributárias	46.957,61
070.04	Resultado Financeiro	7.252,92
070.04.01	Receitas Financeiras	(8.850,89)
070.04.02	Despesas Financeiras	16.103,81
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	143.546,86
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	143.546,86
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	143.546,86

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JAQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Rua Conego Mendonça, nº384, Centro, Codó-MA, CEP: 65400-000 Telefone: (99) 8123-2561
NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.095.278,96 D
1.01	Ativo Circulante	1.070.718,12 D
1.01.01	Disponibilidades	557.851,90 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	77.066,45 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	77.066,45 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	77.066,45 D
1.01.01.07	Bancos C/Aplicação Financeira	480.785,45 D
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	480.785,45 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste	480.785,45 D
1.01.15	Estoques	512.866,22 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	512.866,22 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	512.866,22 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	512.866,22 D
1.07	Ativo não Circulante	24.560,84 D
7.04	Imobilizado	24.560,84 D
1.07.04.01	Bens em Operação	34.270,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	34.270,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	34.270,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	9.709,16 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	9.709,16 C
1.07.04.21.02.0001	Depreciacoes/Amortizacoes Acumuladas	9.709,16 C
2	*** Passivo ***	1.095.278,96 C
2.01	Passivo Circulante	171.325,25 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	171.325,25 C
2.01.01.01	Fornecedores	49.168,17 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	49.168,17 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	49.168,17 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	119.999,72 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.086,55 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	977,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.718,04 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	486,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	14.904,71 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	101.913,17 C
2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples Nacional	27.742,14 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	74.171,03 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.157,36 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.157,36 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.157,36 C
2.03	Passivo não Circulante	365.187,04 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	365.187,04 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	365.187,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.278,96 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JAQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

Continua...

CCL 243
FLS. _____
Folha: 56

Fortes Contábil 6.197.0

Balanço Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
 Rua Conego Mendonça, nº384, Centro, Codó-MA, CEP: 65400-000 Telefone: (99) 8123-2561
 NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	365.187,04 C
2.03.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	365.187,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	558.766,67 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	308.766,67 C
2.07.07.01	Outras Contas	308.766,67 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	308.766,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	308.766,67 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

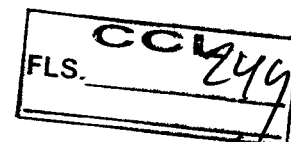
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.278,96 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 032.678.893-08

JAQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRC-MA-8117

CALÇADOS IMPACTO
 DE: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ – 09.014.837/0001-64
 Insc. Est – 12.239.252-3
 NIRE: 212.006.252.22- 23.08.2007
 Rua Conego Mendonça, 384
 Bairro Centro
 CEP: 65.400-000
 Codó-MA



• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{1.070.718,12 + 34.270,00}{171.325,25 + 365.187,04}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.104.988,12}{536.512,29}$$

ILG = 2,06

• **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{1.095.278,96}{171.325,25 + 365.187,04}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.095.278,96}{536.512,29}$$

ISG = 2,04

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811

CCb	249
FLS.	

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.070.718,12}{171.325,25}$$

$$\text{ILC} = 6,25$$

• **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)**

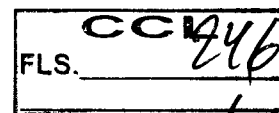
$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{IET} = \frac{365.187,04}{1.095.278,96}$$

$$\text{IET} = 0,33$$

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811



• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILS} = \frac{1.070.718,12 - 512.866,22}{171.325,25}$$

$$\text{ILS} = \frac{557.851,90}{171.325,25}$$

$$\text{ILS} = 3,26$$

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)**

$$\text{ILM} = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

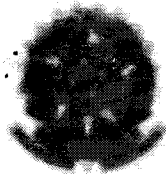
$$\text{ILM} = \frac{557.851,90}{171.325,25}$$

$$\text{ILM} = 3,26$$

Codó-MA., 31 de dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 11:18 SOB Nº 20230434797.
PROTOCOLO: 230434797 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304391845. CNEJ DA SEDE: 09014837000164
NIRE: 21200625222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES REEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

CCL	
FLS.	Folha 248

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 57 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA, estabelecida no(a) RUA CONEGO MENDONCA, nº 384, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.014.837/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200625222 por despacho de 23/08/2007.

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

CCL 249	
FLS.	Folha: 57

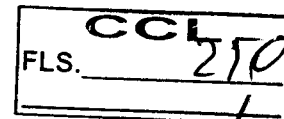
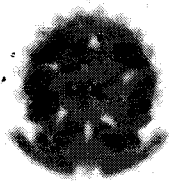
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 57 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA, estabelecida no(a) RUA CONEGO MENDONCA, nº 384, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.014.837/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200625222 por despacho de 23/08/2007.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



ASSINATURA ELETRÔNICA

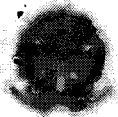
Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 08:14 SOB Nº 20230435106.
PROTOCOLO: 230435106 DE 30/03/2023. NIRE: 21200625222.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2023
empresafacil ms.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304830571 em 12/04/2023, protocolo 230435106. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Número de Registro:	21200625222
CNPJ:	09014837000164
Município:	Codó

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS	
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEXEIRA SOUSA	MA8117

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 08:14 SOB Nº 20230435106.
PROTOCOLO: 230435106 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304830571. NIRE: 21200625222.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Estabelecimentos: 0001 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CONEGO MENDONCA, Complemento: , N.º: 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 36813556

Página 1 de 10



Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.820.552,66
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.820.552,66
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.820.552,66
(-) 020	Deduções da Receita	317.655,53
020.01	Impostos Faturados	317.655,53
020.01.05	Simples	317.655,53
(=) 030	Receita Líquida	2.502.897,13
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.103.197,66
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.103.197,66
(=) 060	Lucro Bruto	399.699,47
(-) 070	Despesas Operacionais	332.522,54
070.01	Despesas Administrativas	276.867,05
070.03	Despesas Tributárias	51.882,31
070.04	Resultado Financeiro	3.773,18
070.04.02	Despesas Financeiras	3.773,18
) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	67.176,93
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	67.176,93
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	67.176,93

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

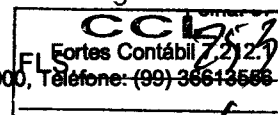
Balço Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Endereço: RUA CONEGO MENDONCA, Complemento: , N.º: 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 36643566

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Página 2 de 10



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.015.647,22 D
1.01	Ativo Circulante	991.086,38 D
1.01.01	Disponibilidades	437.268,97 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	56.836,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	56.836,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	56.836,00 D
1.01.01.07	Bancos C/Aplicação Financeira	380.432,97 D
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	380.432,97 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste	380.432,97 D
1.01.03	Clientes	94.563,13 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	94.563,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	94.563,13 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	94.563,13 D
1.01.15	Estoques	459.254,28 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	459.254,28 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	459.254,28 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	459.254,28 D
1.07	Ativo não Circulante	24.560,84 D
1.07.04	Imobilizado	24.560,84 D
1.07.04.01	Bens em Operação	34.270,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	34.270,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	34.270,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	9.709,16 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	9.709,16 C
1.07.04.21.02.0001	Depreciacoes/Amortizacoes Acumuladas	9.709,16 C
2	*** Passivo ***	1.015.647,22 C
2.01	Passivo Circulante	185.070,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	185.070,33 C
2.01.01.01	Fornecedores	82.667,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	82.667,50 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	82.667,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	100.053,23 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.868,38 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.436,45 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.216,00 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	701,28 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	17.514,65 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	78.184,85 C
2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples Nacional	17.261,27 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	60.923,58 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.349,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.349,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.015.647,22 (Hum Milhão Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Endereço: RUA CONEGO MENDONCA, Complemento: , N.º: 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400-000, Telefone: (99) 36613556

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007



Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.349,60 C
2.03	Passivo não Circulante	254.633,29 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	254.633,29 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	254.633,29 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	254.633,29 C
2.03.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	254.633,29 C
2.07	Patrimônio Líquido	575.943,60 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	325.943,60 C
2.07.07.01	Outras Contas	325.943,60 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	325.943,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	325.943,60 C

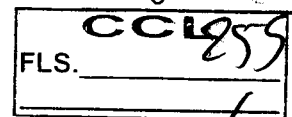
Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.015.647,22 (Um Milhão Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



CALÇADOS IMPACTO
DE: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ – 09.014.837/0001-64
Insc. Est – 12.239.252-3
NIRE: 212.006.252.22- 23.08.2007
Rua Conego Mendonça, 384
Bairro Centro
CEP: 65.400-000
Codó-MA

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{991.086,38 + 24.560,84}{185.070,33 + 254.633,29}$$

$$ILG = \frac{1.015.647,22}{439.703,62}$$

$$ILG = 2,31$$

• **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

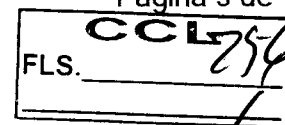
$$ISG = \frac{1.015.647,22}{185.070,33 + 254.633,29}$$

$$ISG = \frac{1.015.647,22}{439.703,62}$$

$$ISG = 2,31$$

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811



- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{991.086,38}{185.070,33}$$

$$\text{ILC} = 5,36$$

- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)**

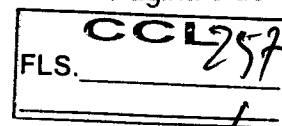
$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{IET} = \frac{254.633,29}{1.015.647,22}$$

$$\text{IET} = 0,25$$

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811



- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

ILS = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILS = $\frac{991.086,38 - 459.254,28}{185.070,33}$

ILS = $\frac{531.832,10}{185.070,33}$

ILS = 2,87

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)**

ILM = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILM = $\frac{437.268,97}{185.070,33}$

ILM = 2,36

Codó-MA., 31 de dezembro de 2023

**ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08**

**JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811**

CALÇADOS IMPACTO

DE: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ – 09.014.837/0001-64

Insc. Est – 12.239.252-3

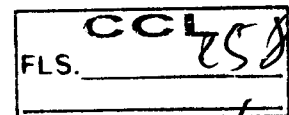
NIRE: 212.006.252.22- 23/08/2007

Rua Conego Mendonça, 384

Centro

CEP: 65.400-000

Codó-MA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

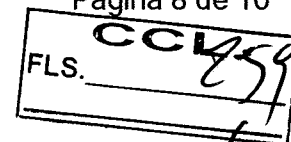
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Silveira Calçados e Confeções é uma empresa de natureza jurídica como Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Codó. Foi registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 23 de agosto de 2007.

A empresa tem como suas principais atividades:

- **47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
- **14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
- **14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
- **14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida**
- **14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais**
- **46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- **47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados**
- **47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
- **47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**
- **47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- **47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- **47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- **47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- **47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- **47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**



- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

Nota 3 – APRESENTAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

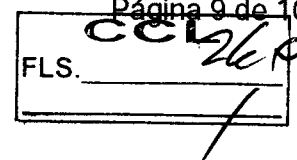
Nota 3.1 – Ativos Circulantes

Nota 3.1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e recebíveis referentes ao ano calendário como também aos anos anteriores. bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

Nota 3.1.2 – Estoque

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras para revenda, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.



Nota 3.2 – Ativo não Circulantes

Nota 3.2.1 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente.

Nota 4 – APRESENTAÇÃO DOS PASSIVOS DA EMPRESA

Nota 4.1 – Passivo Circulante

Nota 4.1.1 – Fornecedor

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, com isso, são registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Nota 4.1.2 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e fiscais

A empresa está no regime ao Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, onde estas obrigações estão os impostos fiscais relacionados sobre a receita de revenda de mercadorias;

Nota 4.1.3 – Outras Obrigações

Nesta conta está classificada as obrigações de previdência destinada ao titular da empresa como o pró-labore a pagar.

Nota 5 – APRESENTAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA

Nota 5.1 – Capital Social

O capital Social de R\$ 250.000,00 é totalmente integralizado em moeda corrente do país.

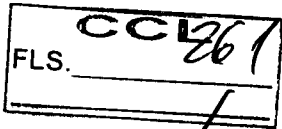
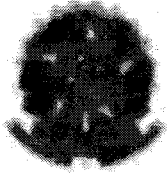
Nota 5.1.2 – Lucros acumulados

Esta conta classifica os lucros acumulados destinado ao titular da empresa com base na lucratividade ocorrida no ano calendário.

Codó-MA, 31 de dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHATEIXEIRA SOUSA
CPF: 734.815.563-49
CRC/MA 8117



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 14:40 SOB Nº 20240785746.
PROTOCOLO: 240785746 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408128707. CNPJ DA SEDE: 09014837000164
NIRE: 21200625222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresiascil na.gov.br

CC	262
FLS.	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 39 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, estabelecida no(a) RUA CONEGO MENDONÇA, nº 384, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.014.837/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200625222 por despacho de 23/08/2007.

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

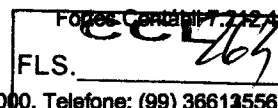
Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Estabelecimentos: 0001 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, Complemento: , N.º: 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000. Telefone: (99) 36613556



Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.820.552,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.820.552,86
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.820.552,86
(-) 020	Deduções da Receita	317.655,53
020.01	Impostos Faturados	317.655,53
020.01.05	Simplex	317.655,53
(=) 030	Receita Líquida	2.502.897,13
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.103.197,66
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.103.197,66
(=) 060	Lucro Bruto	399.699,47
(-) 070	Despesas Operacionais	332.522,54
070.01	Despesas Administrativas	276.867,05
070.03	Despesas Tributárias	51.882,31
070.04	Resultado Financeiro	3.773,18
070.04.02	Despesas Financeiras	3.773,18
110	Res. Antes das Participações e Contrib.	67.176,93
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	67.176,93
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	67.176,93

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

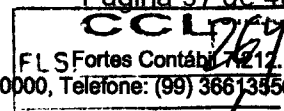
Balanço Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, Complemento: , N.º: 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 36613456

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Página 37 de 40



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.015.647,22 D
1.01	Ativo Circulante	991.086,38 D
1.01.01	Disponibilidades	437.268,97 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	56.836,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	56.836,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	56.836,00 D
1.01.01.07	Bancos C/Aplicação Financeira	380.432,97 D
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	380.432,97 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste	380.432,97 D
1.01.03	Clientes	94.563,13 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	94.563,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	94.563,13 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	94.563,13 D
1.01.15	Estoques	459.254,28 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	459.254,28 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	459.254,28 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	459.254,28 D
1.07	Ativo não Circulante	24.560,84 D
1.07.04	Imobilizado	24.560,84 D
1.07.04.01	Bens em Operação	34.270,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	34.270,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	34.270,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	9.709,16 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	9.709,16 C
1.07.04.21.02.0001	Depreciacoes/Amortizacoes Acumuladas	9.709,16 C
2	*** Passivo ***	1.015.647,22 C
2.01	Passivo Circulante	185.070,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	185.070,33 C
2.01.01.01	Fornecedores	82.667,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	82.667,50 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	82.667,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	100.053,23 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.868,38 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.436,45 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.216,00 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	701,28 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	17.514,65 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	78.184,85 C
2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples Nacional	17.261,27 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	60.923,58 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.349,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.349,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.015.647,22 (Um Milhão Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, Complemento: , N.º: 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000. Telefone: (99) 36613556

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Página 38 de 40

FLS: 255
Folhas Contábil 1/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.349,60 C
2.03	Passivo não Circulante	254.633,29 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	254.633,29 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	254.633,29 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	254.633,29 C
2.03.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	254.633,29 C
2.07	Patrimônio Líquido	575.943,60 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	325.943,60 C
2.07.07.01	Outras Contas	325.943,60 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	325.943,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	325.943,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.015.647,22 (Um Milhão Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

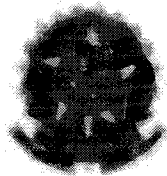
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 39 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, estabelecida no(a) RUA CONEGO MENDONÇA, nº 384, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.014.837/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200625222 por despacho de 23/08/2007.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



ASSINATURA ELETRÔNICA

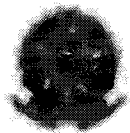
Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 15:24 SOB Nº 20240786122.
PROTOCOLO: 240786122 DE 11/06/2024. NIRE: 21200625222.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ms.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12408135061 em 11/06/2024, protocolo 240786122. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Número de Registro:	21200625222
CNPJ:	09014837000164
Município:	Codó

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS	
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA	MA8117

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 15:24 SOB Nº 20240786122.
PROTOCOLO: 240786122 DE 11/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408135061. NIRE 21200625222.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SEMECTI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa Silveira Calçados e Confecções Ltda -EPP, no endereço, Rua Conego Mendonça, Nº 384, Centro, Codó/Ma, CEP: 65.400-000 inscrita no CNPJ nº 09.014.837/0001-64, Forneceu/Fornece, Malharia (rouparia) diversas destinados a Secretaria Municipal de Educação de Codó/MA, referente ao Pregão Eletrônico 72/2022, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADAS. COTA PRINCIPAL.	UNID.	1.500
2	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADAS. COTA RESERVADA ME/EPP.	UNID.	500
3	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL MENOR E ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR). COTA PRINCIPAL	UNID.	11.250
4	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL MENOR E ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR). COTA RESERVADA ME/EPP.	UNID.	3.750
5	CAMISA BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS VARIADOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A NOS, 3 ANOS, 4 ANOS E 5 ANOS). COTA PRINCIPAL	UNID.	3.750

6	CAMISA BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DESSE MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS VARIADOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A NOS, 3 ANOS, 4 ANOS E 5 ANOS). COTA RESERVADA ME/EPP.	UNID.	1.250
7	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA PRINCIPAL	UNID.	1.250
8	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA RESERVADA ME/EPP.	UNID.	375
9	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADO S, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA PRINCIPAL	UNID.	3.000
10	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADO S, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA RESERVADA ME/EPP.	UNID.	1.000
11	JOGO DE UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCULINO JUVENIL COM 12 CAMISETAS E 12 SHORTS, CORES E LOGO, TAMANHOS VARIADOS. COTA PRINCIPAL	UNID.	750
12	JOGO DE UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCULINO JUVENIL COM 12 CAMISETAS E 12 SHORTS, CORES E LOGO, TAMANHOS VARIADOS. COTA RESERVADA ME/EPP.	UNID.	250

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Codó/MA, 18 de outubro de 2022.

Poder Judiciário TJMA São
REC1R029884H1SNLLIM6ZM067.
05/01/2023 15:13:20, dta: 13/10/22
Portale: BARBARA LETHICIA SILVA
SOUSA, Rec Fipe: 057.727.503-80
6.02 Encl: 05/04/2022 RE 0.18 FIDEP
RE 0.21 FEMP RE 0.21 CONSULTA
https://pelo.ama.tjma.br


Barbara Lethicia Silva Sousa
CPF: 057.727.503-80
Secretaria Munic. Educação

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 011/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/02/2025 16:24	06/03/2025 10:00	13/03/2025 23:59	18/03/2025 10:00	18/03/2025 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	42,88	1.500	UN	Adjudicado
0002	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	42,88	500	UN	Adjudicado
0003	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	24,67	7.500	UND	Adjudicado
0004	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	24,67	2.500	UND	Adjudicado
0005	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	26,16	3.750	UN	Adjudicado
0006	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	26,16	1.250	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/02/2025 - 08:43	EDITAL P. CONE. DE CAMISAS 011.25.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/03/2025 - 09:36:25	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 09:36:25	Negociação aberta para o processo 011/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,5,6 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



21/03/2025 - 09:08:54	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 09:08:54	Documentos solicitados para o processo 011/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,6 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 09:56:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 09:56:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 09:57:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 09:57:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 10:19:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 10:22:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 08:39:36	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 08:39:36	Documentos solicitados para o processo 011/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,6 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 09:11:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 09:12:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 09:12:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 09:12:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 10:48:43	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 12:52:20	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 12:56:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 14:31:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 09:12:53	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 09:12:53	Documentos solicitados para o processo 011/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,6 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 09:21:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 09:21:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 09:24:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



28/03/2025 - 09:24:30

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 011/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

28/03/2025 - 09:24:54

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 011/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	manga curta com brasão	PRÓPRIO	25,72	1.500	38.580,00
0002	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	manga curta com brasão	PRÓPRIO	25,72	500	12.860,00
0003	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	12,50	7.500	93.750,00
0004	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	12,50	2.500	31.250,00
0005	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	14,00	3.750	52.500,00
0006	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	14,00	1.250	17.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

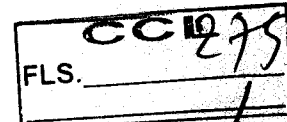
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:25:42	manga curta com brasão	PRÓPRIO	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	1.500	R\$32,15	R\$ 48.225,00	Sim
ADVISE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:40:37	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	Mocassino	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:54:11	PROPRIA	PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:45:49	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB:PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	1.500	R\$40,00	R\$ 60.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:13:36	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	afa	1.500	R\$42,50	R\$ 63.750,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:58	PROPRIA	PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	18/03/2025 - 09:19:25	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	1.500	R\$30,00	R\$ 45.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	56.136.834/0001-83	17/03/2025 - 14:51:59	Próprio	Própria	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	17/03/2025 - 15:15:17	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
GRIPP CONFECÇÕES LTDA	29.638.619/0001-08	17/03/2025 - 15:17:09	CAMISA	Própria/Própria	1.500	R\$42,50	R\$ 63.750,00	Não
MARIA ELIZABETH MOURA MORAES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:34	PROPRIO	PROPRIA	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:20:00	CAMISA MALHA GOLA POLO	Fardasmil / Nacional	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	1.500	R\$42,83	R\$ 64.245,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	17/03/2025 - 17:44:24	proty	proty	1.500	R\$42,88	R\$ 64.320,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:08:28	POLO	D GATA	1.500	R\$39,90	R\$ 59.850,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:23	PROPRIA	PROPRIA	1.500	R\$42,00	R\$ 63.000,00	Sim





TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:53:14	Escolar	Propria	1.500	R\$50,00	R\$ 75.000,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:38:04	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	1.500	R\$40,95	R\$ 61.425,00	Sim

0002 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:26:08	manga curta com brasão	PRÓPRIO	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$32,15	R\$ 16.075,00	Sim
ADVISE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:40:58	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	Mocassino	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:56:42	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:46:24	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	500	R\$40,00	R\$ 20.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:13:56	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, ma	afa	500	R\$42,50	R\$ 21.250,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:58	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	18/03/2025 - 09:19:40	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	500	R\$30,00	R\$ 15.000,00	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	56.136.834/0001-83	17/03/2025 - 14:52:15	Próprio	Própria	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	17/03/2025 - 15:15:08	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:35	PROPRIO	PROPRIA	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:20:04	CAMISA MALHA GOLA POLO	Fardasmil / Nacional	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	500	R\$42,83	R\$ 21.415,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	17/03/2025 - 17:44:15	proty	proty	500	R\$42,88	R\$ 21.440,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:09:14	POLO	D GATA	500	R\$39,90	R\$ 19.950,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:20	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$42,00	R\$ 21.000,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:54:01	Escolar	Propria	500	R\$50,00	R\$ 25.000,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:39:10	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	500	R\$40,95	R\$ 20.475,00	Sim

0003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:26:32	CAMISA MALHA	PRÓPRIO	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim



PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	7.500	R\$18,49	R\$ 138.675,00	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:43:02	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	Mocassino	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:57:30	PROPRIA	PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:47:11	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:14:52	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	afa	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:58	PROPRIA	PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	17/03/2025 - 09:32:32	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	J2 UNIFORMES	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	56.136.834/0001-83	17/03/2025 - 14:52:37	Próprio	Própria	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001-39	17/03/2025 - 15:14:57	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
GRIPP CONFECÇÕES LTDA	29.638.619/0001-08	17/03/2025 - 15:19:26	CAMISA	Própria/Própria	7.500	R\$30,00	R\$ 225.000,00	Não
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	18.250.413/0001-90	17/03/2025 - 16:20:04	CAMISA	MARCA PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:35	PROPRIO	PROPRIA	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:20:10	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	7.500	R\$24,67	R\$ 185.025,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	7.500	R\$24,62	R\$ 184.650,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:10:00	CAMISETA	D GATA	7.500	R\$22,80	R\$ 171.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:17	PROPRIA	PROPRIA	7.500	R\$24,50	R\$ 183.750,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:54:46	Escolar	Propria	7.500	R\$50,00	R\$ 375.000,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:40:26	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	7.500	R\$23,50	R\$ 176.250,00	Sim

0004 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:27:03	CAMISA MALHA	PRÓPRIO	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.500	R\$18,49	R\$ 46.225,00	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:43:55	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	Mocassino	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:58:15	PROPRIA	PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:48:24	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	2.500	R\$24,00	R\$ 60.000,00	Sim



AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:15:40	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta c	afa	2.500	R\$24,00	R\$ 60.000,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:58	PROPRIA	PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	17/03/2025 - 09:33:01	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	2.500	R\$24,00	R\$ 60.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
CAB INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	56.136.834/0001-83	17/03/2025 - 14:52:49	Próprio	Própria	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	18.250.413/0001-90	17/03/2025 - 16:20:32	CAMISA	MARCA PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:35	PROPRIO	PROPRIA	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:20:37	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	2.500	R\$24,67	R\$ 61.675,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	2.500	R\$24,62	R\$ 61.550,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:10:30	CAMISETA	D GATA	2.500	R\$22,80	R\$ 57.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:16	PROPRIA	PROPRIA	2.500	R\$24,50	R\$ 61.250,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:55:20	Escolar	Propria	2.500	R\$50,00	R\$ 125.000,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:41:31	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	2.500	R\$23,50	R\$ 58.750,00	Sim

0005 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:27:28	manga longa e manga curta	PRÓPRIO	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	3.750	R\$19,61	R\$ 73.537,50	Sim
ADVISE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:44:24	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	Mocassino	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:59:00	PROPRIA	PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:49:12	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	3.750	R\$24,00	R\$ 90.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:17:34	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	afa	3.750	R\$26,00	R\$ 97.500,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:59	PROPRIA	PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	17/03/2025 - 09:34:20	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	3.750	R\$26,00	R\$ 97.500,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	17/03/2025 - 15:14:44	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
GRIPP CONFECÇOES LTDA	29.638.619/0001-08	17/03/2025 - 15:20:38	CAMISA	Própria/Própria	3.750	R\$26,00	R\$ 97.500,00	Não
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	18.250.413/0001-90	17/03/2025 - 16:20:54	CAMISA	MARCA PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim



MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:35	PROPRIO	PROPRIA	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:21:21	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	3.750	R\$26,16	R\$ 98.100,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	3.750	R\$26,11	R\$ 97.912,50	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:11:40	CAMISETA	D GATA	3.750	R\$24,80	R\$ 93.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:15	PROPRIA	PROPRIA	3.750	R\$26,00	R\$ 97.500,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:56:09	Escolar	Propria	3.750	R\$50,00	R\$ 187.500,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:42:32	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	3.750	R\$25,00	R\$ 93.750,00	Sim

0006 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:27:52	manga longa e manga curta	PRÓPRIO	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:45:40	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFFICIAL	1.250	R\$19,61	R\$ 24.512,50	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	12/03/2025 - 10:44:50	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	Mocassino	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	14/03/2025 - 10:13:40	PROPRIO	PROPRIO	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:59:36	PROPRIA	PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 16:49:50	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	14/03/2025 - 17:43:26	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	1.250	R\$24,00	R\$ 30.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	15/03/2025 - 13:24:12	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas co	afa	1.250	R\$26,00	R\$ 32.500,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:45:59	PROPRIA	PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	17/03/2025 - 09:35:18	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	J2 UNIFORMES	1.250	R\$26,00	R\$ 32.500,00	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:13:49	PADRAO	PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	17/03/2025 - 15:14:33	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	17/03/2025 - 18:21:13	CAMISA	MARCA PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:58:36	PROPRIO	PROPRIA	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:21:40	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	Fardasmil / Nacional	1.250	R\$26,16	R\$ 32.700,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:30:43	UND	PROPRIA	1.250	R\$26,11	R\$ 32.637,50	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	17/03/2025 - 18:12:16	CAMISETA	D GATA	1.250	R\$24,80	R\$ 31.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:53:18	PROPRIA	PROPRIA	1.250	R\$26,00	R\$ 32.500,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	18/03/2025 - 06:56:45	Escolar	Propria	1.250	R\$50,00	R\$ 62.500,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:43:18	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	1.250	R\$25,00	R\$ 31.250,00	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001-39	60 dias
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	90 dias
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	60 dias
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	365 dias
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	60 dias
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	60 dias
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	60 dias
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	18.250.413/0001-90	60 dias
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	90 dias
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	60 dias
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	60 dias
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	60 dias
GRIPP CONFECÇÕES LTDA	29.638.619/0001-08	60 dias
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	90 dias
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	120 dias
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	180 dias
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	60 dias
HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	21.163.086/0001-43	90 dias
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	120 dias
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	60 dias
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	60 dias
CAB INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	56.136.834/0001-83	60 dias

Lances Enviados

0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2025 - 16:25:42	42,88 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:45:40	32,15 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:40:37	42,88 (proposta)	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
14/03/2025 - 10:13:40	42,88 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:54:11	42,88 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 16:45:49	42,88 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
14/03/2025 - 17:43:26	40,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
15/03/2025 - 13:13:36	42,50 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 02:45:58	42,88 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 11:13:49	42,88 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
17/03/2025 - 14:51:59	42,88 (proposta)	56.136.834/0001-83 - CAB INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Válido
17/03/2025 - 15:15:17	42,88 (proposta)	28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA- EPP	Válido
17/03/2025 - 15:17:09	42,50 (proposta)	29.638.619/0001-08 - GRIPP CONFECÇÕES LTDA	Válido
17/03/2025 - 16:58:34	42,88 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Válido



17/03/2025 - 17:20:00	42,88 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:30:43	42,83 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 17:44:24	42,88 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
17/03/2025 - 18:08:28	39,90 (proposta)	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
17/03/2025 - 18:53:23	42,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 06:53:14	50,00 (proposta)	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
18/03/2025 - 08:38:04	40,95 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:19:25	30,00 (proposta)	36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:06:44	29,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:08	29,98	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
20/03/2025 - 09:07:10	29,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:07:27	28,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:07:41	27,00	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
20/03/2025 - 09:07:48	34,00	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:08:20	26,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:08:30	18,90	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
20/03/2025 - 09:09:27	18,90	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:09:31	25,72	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:09:50	18,20	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Cancelado - 20/03/2025 09:12:39
20/03/2025 - 09:10:15	34,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
20/03/2025 - 09:10:27	41,00	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCOES LTDA EPP	Válido
20/03/2025 - 09:12:40	35,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:13:13	42,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido

0002 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2025 - 16:26:08	42,88 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:45:40	32,15 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:40:58	42,88 (proposta)	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
14/03/2025 - 10:13:40	42,88 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:56:42	42,88 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 16:46:24	42,88 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
14/03/2025 - 17:43:26	40,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
15/03/2025 - 13:13:56	42,50 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 02:45:58	42,88 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 11:13:49	42,88 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCOES LTDA EPP	Válido



17/03/2025 - 14:52:15	42,88 (proposta)	56.136.834/0001-83 - CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 15:15:08	42,88 (proposta)	28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA- EPP	Válido
17/03/2025 - 16:58:35	42,88 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Válido
17/03/2025 - 17:20:04	42,88 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:30:43	42,83 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 17:44:15	42,88 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
17/03/2025 - 18:09:14	39,90 (proposta)	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
17/03/2025 - 18:53:20	42,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 06:54:01	50,00 (proposta)	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
18/03/2025 - 08:39:10	40,95 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:19:40	30,00 (proposta)	36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:06:52	29,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:17	29,98	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
20/03/2025 - 09:07:26	29,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:07:46	28,00	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
20/03/2025 - 09:07:50	28,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:08:11	34,00	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:08:28	26,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:08:41	18,90	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
20/03/2025 - 09:09:34	18,90	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:09:40	25,72	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:10:22	34,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
20/03/2025 - 09:10:33	41,50	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCOES LTDA EPP	Válido
20/03/2025 - 09:12:52	35,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:13:36	42,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido

0003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2025 - 16:26:32	24,67 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:45:40	18,49 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:43:02	24,67 (proposta)	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
14/03/2025 - 10:13:40	24,67 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:57:30	24,67 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 16:47:11	24,67 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
14/03/2025 - 17:43:26	24,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
15/03/2025 - 13:14:52	24,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



16/03/2025 - 02:45:58	24,67 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 09:32:32	24,67 (proposta)	36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 11:13:49	24,67 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
17/03/2025 - 14:52:37	24,67 (proposta)	56.136.834/0001-83 - CAB INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 15:14:57	24,67 (proposta)	28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA- EPP	Válido
17/03/2025 - 15:19:26	30,00 (proposta)	29.638.619/0001-08 - GRIPP CONFECÇOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 16:20:04	24,67 (proposta)	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 16:58:35	24,67 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Válido
17/03/2025 - 17:20:10	24,67 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:30:43	24,62 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 18:10:00	22,80 (proposta)	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
17/03/2025 - 18:53:17	24,50 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 06:54:46	50,00 (proposta)	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
18/03/2025 - 08:40:26	23,50 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:11	17,50	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:53	18,90	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
20/03/2025 - 09:07:54	17,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:08:09	15,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:08:20	17,23	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
20/03/2025 - 09:08:21	20,00	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:09:41	15,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:10:38	17,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Válido
20/03/2025 - 09:10:46	14,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:11:18	24,10	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
20/03/2025 - 09:11:21	14,80	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:13:06	22,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:13:45	24,12	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:14:15	14,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:14:49	13,50	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:16:14	13,50	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:17:18	13,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:17:45	13,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:27:14	12,50	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido

0004 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2025 - 16:27:03	24,67 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	Válido



12/03/2025 - 09:45:40	18,49 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:43:55	24,67 (proposta)	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
14/03/2025 - 10:13:40	24,67 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:58:15	24,67 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 16:48:24	24,67 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
14/03/2025 - 17:43:26	24,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
15/03/2025 - 13:15:40	24,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 02:45:58	24,67 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 09:33:01	24,00 (proposta)	36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 11:13:49	24,67 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
17/03/2025 - 14:52:49	24,67 (proposta)	56.136.834/0001-83 - CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 16:20:32	24,67 (proposta)	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 16:58:35	24,67 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Válido
17/03/2025 - 17:20:37	24,67 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:30:43	24,62 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 18:10:30	22,80 (proposta)	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
17/03/2025 - 18:53:16	24,50 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 06:55:20	50,00 (proposta)	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
18/03/2025 - 08:41:31	23,50 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:12	18,90	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
20/03/2025 - 09:07:18	17,50	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:08:13	17,50	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:08:45	17,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:08:50	17,28	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Cancelado
20/03/2025 - 09:08:52	20,00	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:09:12	17,23	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
20/03/2025 - 09:09:53	17,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:10:56	16,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:11:07	14,80	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:11:19	24,10	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
20/03/2025 - 09:12:48	17,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
20/03/2025 - 09:12:51	14,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:13:17	14,50	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:13:19	22,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:13:39	14,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:13:50	24,12	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Válido



20/03/2025 - 09:14:20	13,50	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:35:21	12,50	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido

0005 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2025 - 16:27:28	26,16 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:45:40	19,61 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:44:24	26,16 (proposta)	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
14/03/2025 - 10:13:40	26,16 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:59:00	26,16 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 16:49:12	26,16 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
14/03/2025 - 17:43:26	24,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
15/03/2025 - 13:17:34	26,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 02:45:59	26,16 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 09:34:20	26,00 (proposta)	36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 11:13:49	26,16 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
17/03/2025 - 15:14:44	26,16 (proposta)	28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA- EPP	Válido
17/03/2025 - 15:20:38	26,00 (proposta)	29.638.619/0001-08 - GRIPP CONFECCOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 16:20:54	26,16 (proposta)	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 16:58:35	26,16 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Válido
17/03/2025 - 17:21:21	26,16 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:30:43	26,11 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 18:11:40	24,80 (proposta)	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
17/03/2025 - 18:53:15	26,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 06:56:09	50,00 (proposta)	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
18/03/2025 - 08:42:32	25,00 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:23	18,90	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
20/03/2025 - 09:07:42	19,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:45	18,28	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
20/03/2025 - 09:08:24	18,28	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:09:10	22,00	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:09:31	17,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:10:01	17,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:11:03	25,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
20/03/2025 - 09:11:11	16,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:11:23	25,50	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido



20/03/2025 - 09:11:57	15,50	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:12:21	15,50	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:13:04	15,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:13:52	15,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:13:57	24,12	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Cancelado
20/03/2025 - 09:14:23	24,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:14:24	14,50	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:14:46	25,61	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:15:03	14,50	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:15:28	14,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido

0006 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2025 - 16:27:52	26,16 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:45:40	19,61 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:44:50	26,16 (proposta)	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
14/03/2025 - 10:13:40	26,16 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:59:36	26,16 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 16:49:50	26,16 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
14/03/2025 - 17:43:26	24,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
15/03/2025 - 13:24:12	26,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 02:45:59	26,16 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 09:35:18	26,00 (proposta)	36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/03/2025 - 11:13:49	26,16 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
17/03/2025 - 15:14:33	26,16 (proposta)	28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA- EPP	Válido
17/03/2025 - 16:21:13	26,16 (proposta)	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Válido
17/03/2025 - 16:58:36	26,16 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Válido
17/03/2025 - 17:21:40	26,16 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:30:43	26,11 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 18:12:16	24,80 (proposta)	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
17/03/2025 - 18:53:18	26,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 06:56:45	50,00 (proposta)	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
18/03/2025 - 08:43:18	25,00 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:33	18,90	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 10:47:19
20/03/2025 - 09:07:42	19,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:07:52	18,28	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido



20/03/2025 - 09:08:33	18,28	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:09:23	22,00	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:09:38	17,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:10:07	17,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:11:23	25,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
20/03/2025 - 09:11:23	16,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:11:31	25,50	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
20/03/2025 - 09:12:14	16,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:12:20	15,50	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:13:17	15,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:14:25	15,00	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:14:33	24,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:15:02	14,50	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
20/03/2025 - 09:15:11	25,61	18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:15:17	14,50	34.464.635/0001-61 - MARCELA DE SOUSA SILVA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação. 27/03/2025 12:51:23
20/03/2025 - 09:15:34	14,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	21/03/2025 - 09:56:40	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA CAXIAS_merged.pdf
0004a	21/03/2025 - 09:56:55	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA CAXIAS_merged.pdf
0005	21/03/2025 - 09:57:09	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA CAXIAS_merged.pdf
0006a	21/03/2025 - 09:57:19	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA CAXIAS_merged.pdf
0001	21/03/2025 - 10:19:54	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	COMPROVAÇÃO.pdf
0002a	21/03/2025 - 10:22:01	48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	COMPROVAÇÃO.pdf
0003	27/03/2025 - 09:11:22	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA CAXIAS-mesclado.pdf
0004a	27/03/2025 - 09:12:01	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA CAXIAS-mesclado.pdf
0005	27/03/2025 - 09:12:36	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA CAXIAS-mesclado.pdf
0006a	27/03/2025 - 09:12:52	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA CAXIAS-mesclado.pdf
0001	27/03/2025 - 12:56:32	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PE 011-2025 CAXIAS.pdf
0001	27/03/2025 - 14:31:58	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	FGTS.pdf
0003	28/03/2025 - 09:21:01	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA readequada CAXIAS.pdf
0004a	28/03/2025 - 09:21:42	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA readequada CAXIAS.pdf
0001	28/03/2025 - 09:24:15	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	Proposta PE 011-2025.pdf
0005	28/03/2025 - 09:24:30	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA readequada CAXIAS.pdf
0006a	28/03/2025 - 09:24:54	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	PROPOSTA readequada CAXIAS.pdf



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/03/2025 - 10:47:19	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	Item 0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 10:47:19	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	Item 0002a - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 10:47:19	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	Item 0003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 10:47:19	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	Item 0004a - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 10:47:19	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	Item 0005 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 10:47:19	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	Item 0006a - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 12:51:23	MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	Item 0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 12:51:23	MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	Item 0002a - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 12:51:23	MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	Item 0003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 12:51:23	MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	Item 0004a - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 12:51:23	MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	Item 0005 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			
27/03/2025 - 12:51:23	MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	Item 0006a - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.
Licitante não apresentou os documentos de habilitação.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/03/2025 - 11:37	--	--



0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02845044000148 - V L P SOARES	28/03/2025 - 11:18:56	SOLICITO PRAZO RECURSAL	Indeferido
Justificativa: Indeferido.			

Chat

Data	Apelido	Frase
18/03/2025 - 10:05:16	Pregoeiro	Bom dia a todos!
18/03/2025 - 10:05:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/03/2025 - 10:14:48	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, devido a quantidade de propostas anexadas, sessão será suspensa para uma melhor análise. Sendo assim daremos continuidade no dia 20/03/2025 às 09:00hr.
20/03/2025 - 09:02:03	Pregoeiro	Bom dia a todos!
20/03/2025 - 09:03:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/03/2025 - 09:03:10	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
20/03/2025 - 09:03:10	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/03/2025 - 09:03:10	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/03/2025 - 09:03:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
20/03/2025 - 09:04:53	Pregoeiro	Daremos inicio a fase de lances, peço que os senhores licitantes ofertem lances com prudência e responsabilidade
20/03/2025 - 09:05:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:05:50	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:05:50	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:05:54	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:05:56	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:05:56	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:05:57	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:06:02	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:06:02	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:12:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 18,20 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/03/2025 - 09:12:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 18,20 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:15:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
20/03/2025 - 09:15:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado em situação de empate.
20/03/2025 - 09:16:21	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:17:28	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:17:34	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:19:46	Sistema	O item 0003 foi encerrado em situação de empate.
20/03/2025 - 09:20:45	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2025 às 09:31.
20/03/2025 - 09:20:45	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 18,90 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 20/03/2025 às 09:31.
20/03/2025 - 09:21:11	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2025 às 09:32.
20/03/2025 - 09:21:11	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 18,90 para o item 0002 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 20/03/2025 às 09:32.
20/03/2025 - 09:21:27	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2025 às 09:32.
20/03/2025 - 09:21:27	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 13,00 para o item 0003 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 20/03/2025 às 09:32.
20/03/2025 - 09:31:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
20/03/2025 - 09:32:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0002.



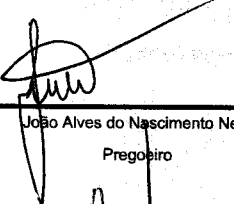
20/03/2025 - 09:32:03	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:34:24	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:34:28	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 1
20/03/2025 - 09:34:29	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 1
20/03/2025 - 09:34:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:34:53	Sistema	Desempate realizado para o item 0002 na cota reservada tem como vencedor o fornecedor com token 1
20/03/2025 - 09:35:21	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME com lance de R\$ 18,90.
20/03/2025 - 09:35:21	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME com lance de R\$ 18,90.
20/03/2025 - 09:35:21	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0003 foi equalizada.
20/03/2025 - 09:35:21	Sistema	O item 0003 teve como arrematante R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 12,50.
20/03/2025 - 09:35:21	Sistema	O item 0004 teve como arrematante R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 12,50.
20/03/2025 - 09:35:21	Sistema	O item 0005 teve como arrematante R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 14,00.
20/03/2025 - 09:35:21	Sistema	O item 0006 teve como arrematante R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 14,00.
20/03/2025 - 09:36:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 09:36:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:40 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 09:36:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:40 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 09:36:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:40 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 09:36:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 11:40 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 09:36:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:40 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 10:49:25	F. R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Negociação Item 0003: já estamos no nosso preço limite, sr pregoeiro
20/03/2025 - 10:50:18	F. R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Negociação Item 0004: já estamos no nosso preço limite, sr pregoeiro
20/03/2025 - 10:50:28	F. R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Negociação Item 0005: já estamos no nosso preço limite, sr pregoeiro
20/03/2025 - 10:50:37	F. R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Negociação Item 0006: já estamos no nosso preço limite, sr pregoeiro
20/03/2025 - 10:50:38	F. ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Negociação Item 0001: ESTAMOS NO MINIMO!
20/03/2025 - 11:46:08	Pregoeiro	Sessão será suspensa. Sendo assim daremos continuidade no dia 21/03/2025 às 08:30hr.
21/03/2025 - 08:32:19	Pregoeiro	Bom dia a todos!
21/03/2025 - 08:32:42	Sistema	O fornecedor ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
21/03/2025 - 08:33:07	Sistema	O fornecedor R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI teve suas propostas aceitas no processo.
21/03/2025 - 08:33:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:43.
21/03/2025 - 08:33:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:43.
21/03/2025 - 08:33:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:43.
21/03/2025 - 08:33:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:43.
21/03/2025 - 08:33:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:43.
21/03/2025 - 08:33:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:43.
21/03/2025 - 08:33:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:43.
21/03/2025 - 08:50:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:00.
21/03/2025 - 08:50:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:00.
21/03/2025 - 08:50:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:00.
21/03/2025 - 08:50:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:00.
21/03/2025 - 08:50:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:00.
21/03/2025 - 08:50:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 09:00.
21/03/2025 - 09:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 21/03/2025.

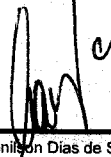


21/03/2025 - 09:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:09:04	Pregoeiro	Atenção licitantes, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que as licitantes, nos envie cópia de notas fiscais, com valor inferior ao ofertado neste certame. A nota fiscal deverá ser emitida ANTES DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME (14/03/2025), e emitidas no prazo máximo de 365 dias anteriores à data da abertura de julgamento do mesmo.
21/03/2025 - 09:56:40	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 09:56:55	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 09:57:09	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 09:57:19	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 10:19:54	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 10:22:01	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 11:22:28	Pregoeiro	Sessão será suspensa. Sendo assim daremos continuidade no dia 27/03/2025 as 08:30hr.
27/03/2025 - 08:34:15	Pregoeiro	Bom dia a todos!
27/03/2025 - 08:39:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 08:39:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 08:39:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 08:39:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 08:39:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 08:39:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 08:39:36	Sistema	Motivo: Solicito que seja encaminhado os documentos de habilitação atualizados.
27/03/2025 - 09:11:22	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 09:12:01	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 09:12:36	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 09:12:52	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 10:47:19	Sistema	O fornecedor ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi inabilitado no processo.
27/03/2025 - 10:47:19	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
27/03/2025 - 10:47:19	Sistema	O fornecedor ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 10:47:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MARCELA DE SOUSA SILVA com lance de R\$ 18,90.
27/03/2025 - 10:47:19	Sistema	O fornecedor ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 10:47:19	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante MARCELA DE SOUSA SILVA com lance de R\$ 18,90.
27/03/2025 - 10:48:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 10:48:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 10:48:43	Sistema	Motivo: Solicito que seja encaminhado os documentos de habilitação atualizados.
27/03/2025 - 12:51:23	Sistema	O fornecedor MARCELA DE SOUSA SILVA foi inabilitado no processo.
27/03/2025 - 12:51:23	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
27/03/2025 - 12:51:23	Sistema	O fornecedor MARCELA DE SOUSA SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 12:51:23	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA com lance de R\$ 25,72.
27/03/2025 - 12:51:23	Sistema	O fornecedor MARCELA DE SOUSA SILVA foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 12:51:23	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA com lance de R\$ 25,72.
27/03/2025 - 12:52:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 12:52:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 12:52:20	Sistema	Motivo: Solicito que seja encaminhado os documentos de habilitação atualizados.
27/03/2025 - 12:56:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 14:31:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 15:04:33	Pregoeiro	Informo que a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação apresentados e daremos continuidade no dia 28/03/2025 as 09:00hr.
28/03/2025 - 09:02:39	Pregoeiro	Bom dia a todos!
28/03/2025 - 09:11:29	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI.
28/03/2025 - 09:11:29	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI.
28/03/2025 - 09:11:29	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI.
28/03/2025 - 09:11:29	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI.

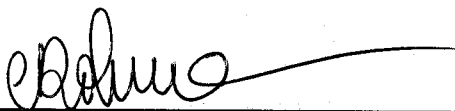


28/03/2025 - 09:12:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA.
28/03/2025 - 09:12:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA.
28/03/2025 - 09:12:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 09:12:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 09:12:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 09:12:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 09:12:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 09:12:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 09:21:01	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
28/03/2025 - 09:21:42	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
28/03/2025 - 09:24:15	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/03/2025 - 09:24:30	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
28/03/2025 - 09:24:54	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
28/03/2025 - 11:17:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:17:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:17:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:17:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:17:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:17:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 11:37.
28/03/2025 - 11:18:57	Sistema	O fornecedor V L P SOARES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/03/2025 - 11:41:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
28/03/2025 - 11:41:04	Sistema	Intenção: SOLICITO PRAZO RECURSAL
28/03/2025 - 11:41:04	Sistema	Justificativa: Indeferido.
28/03/2025 - 11:41:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/04/2025 - 08:58:27	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
07/04/2025 - 08:58:27	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
07/04/2025 - 08:58:27	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
07/04/2025 - 08:58:27	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
07/04/2025 - 08:58:27	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
07/04/2025 - 08:58:27	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.


 João Alves do Nascimento Neto
 Pregoeiro


 Adenilson Dias de Souza
 Autoridade Competente





CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 011/2025

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
35.473.843/0001-90 - Endereço: Quadra E, CASA 17, CJ PEDRO SIMPLICIO - CEP: 64808020 - UF: PI
- Município: Floriano - Telefone: (89) 99999-9999

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO	PROPRIA	PROPRIA	7.500 UND	R\$ 12,50	R\$ 93.750,00
0004	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	PROPRIA	2.500 UND	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
0005	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	PROPRIA	3.750 UN	R\$ 14,00	R\$ 52.500,00
0008	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	PROPRIA	1.250 UN	R\$ 14,00	R\$ 17.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 195.000,00	

SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.014.837/0001-64 - Endereço: RUA CONEGO MENDOÇA - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 98123-2561

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO	manga curta com brasão	PRÓPRIO	1.500 UN	R\$ 25,72	R\$ 38.580,00
0002	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	manga curta com brasão	PRÓPRIO	500 UN	R\$ 25,72	R\$ 12.860,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 51.440,00	

Valor Total: R\$ 246.440,00





RR EMPREENDIMENTOS
Soluções Inteligentes

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 35.473.843/0001-90
INSC. EST. 19.657.364-5 INSC. MUN.: PIP1902486347

ccf94
FLS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2025**

OBJETO: Futura contratação de empresa especializada em Confeccões de camisas, a serem utilizadas nas escolas públicas municipais da educação básica.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 35.473.843/0001-90 **I.E:** 19.657.364-5 **I.M:** PIP1902486347

Endereço: QUADRA E, CASA 17, Conjunto Pedro Simplicio, Bairro: PEDRO SIMPLÍCIO, FLORIANO – PI, CEP 64.808.020. **Telefone:** (89) 99972-9213/ (89) 99444-9205

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta Corrente: 62.544-2
Titular: R R F G F EIRELI

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 633599 SSP/PI, inscrito no CPF nº 294.528.993-87, residente e domiciliado na QUADRA M, CONJUNTO PEDRO SIMPLÍCIO, Nº 03, CEP 64.808.036, na cidade de FLORIANO – PI. E-mail: / fardamentoecia@hotmail.com Telefone: (89) 99972-9213/ (89) 99444-9205.

Declarações:

- ✓ A licitante declara que conhece e aceita TODAS as regras determinadas pela Administração, através do edital.
- ✓ Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), montagem quando for o caso, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- ✓ NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- ✓ Validade da proposta: não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- ✓ Garantia: conforme edital;
- ✓ Procedência: Nacional;
- ✓ Prazo de entrega: conforme edital;
- ✓ Pagamento: conforme edital;
- ✓ A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
- ✓ Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



RR EMPREENDIMENTOS
Soluções Inteligentes

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 35.473.843/0001-90
INSC. EST. 19.657.364-5 INSC. MUN.: PIP1902486347

CCV 295
FLS.

✓ QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ITEMS	Descrição do Item/Service	PRÓPRIA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	PRÓPRIA	UND	7500	R\$ 12,50	R\$ 93.750,00
4	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)	PRÓPRIA	UND	2500	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
5	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	PRÓPRIA	UND	3750	R\$ 14,00	R\$ 52.500,00
6	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)	PRÓPRIA	UND	1250	R\$ 14,00	R\$ 17.500,00
Valor total: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)						

FLORIANO (PI), 28 DE MARÇO DE 2025.

**R R FREITAS
GARCIA
FARDAMENTOS
LTDA:3547384300
0190**

Assinado de forma
digital por R R
FREITAS GARCIA
FARDAMENTOS
LTDA:3547384300019
0

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.473.843/0001-90
ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA
CPF: 294.528.993-87
TITULAR ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0395/2025

DATA: 18/03/2025

HORÁRIO: 10:00 horas

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

EMPRESA: Silveira Calçados e Confecções Ltda -EPP

CNPJ: 09.014.837/0001-64

ENDEREÇO: Rua Conego Mendonça, Nº 384, Centro, Codó/MA

CEP: 65.400-000

Sócio Administrador: Ândrey Nogueira Santos.

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 127 **Conta:** 007168-7 C/C BANCO DO NORDESTE
Silveira Calçados e Confecções Ltda

RESPONSÁVEL DA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO PREÇOS

Ândrey Nogueira Santos, CPF: 032.678.893-08, RG: 0378033420094/SESC/MA Sócio Proprietário.

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS, a ser utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Conforme disposições deste instrumento. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	MODELO	MARCA	Valor Unt.	Valor Total.	V.EXTENSO
1	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brásão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (75% Cota Principal)	Unid.	1.500	manga curta com brásão	PRÓPRIO	R\$ 25,72	R\$ 38.580,00	trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais
2	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brásão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. (25% Cota Reservada)	Unid.	500	manga curta com brásão	PRÓPRIO	R\$ 25,72	R\$ 12.860,00	doze mil, oitocentos e sessenta reais
TOTAL							R\$ 51.440,00	cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais

1-Declaro o compromisso de entrega dentro do Município de Caxias (MA), no prazo máximo conforme edital e termo de referência dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

2-Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

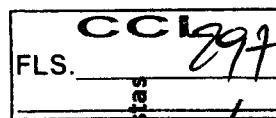
3-Declaro que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que a minha proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4-Prazo de entrega dos produtos de acordo com o Termo de Referência do Edital.

5-Prazo de validade dos produtos de acordo com o Termo de Referência do Edital.

6-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

7-Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos tributos, transporte, seguros, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico



8-A proposta de preços já está inclusa as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, dentre outros.

Codó/MA, 28 de março de 2025

ANDREY NOGUEIRA Assinado de forma digital
por ANDREY NOGUEIRA
SANTOS:03267889 SANTOS:03267889308
308 Dados: 2025.03.28 09:23:17
-03'00'

Ândrey Nogueira Santos

CPF: 032.678.893-08

Sócio Administrador

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 011/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - Valor Referência: 42,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA (09.014.837/0001-64)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:27 - Por: Adenilson Dias de Souza	manga curta com brasão	PRÓPRIO	1.500	38.580,00

Item: 0002 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - Valor Referência: 42,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA (09.014.837/0001-64)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:27 - Por: Adenilson Dias de Souza	manga curta com brasão	PRÓPRIO	500	12.860,00

Item: 0003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - Valor Referência: 24,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI (35.473.843/0001-90)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:27 - Por: Adenilson Dias de Souza	PROPRIA	PROPRIA	7.500	93.750,00

Item: 0004 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - Valor Referência: 24,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI (35.473.843/0001-90)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:27 - Por: Adenilson Dias de Souza	PROPRIA	PROPRIA	2.500	31.250,00

Item: 0005 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - Valor Referência: 26,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI (35.473.843/0001-90)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:27 - Por: Adenilson Dias de Souza	PROPRIA	PROPRIA	3.750	52.500,00

Item: 0006 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - Valor Referência: 26,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI (35.473.843/0001-90)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:27 - Por: Adenilson Dias de Souza	PROPRIA	PROPRIA	1.250	17.500,00


 Adenilson Dias de Souza
 Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	300
FLS.	
CONTROLADORIA GERAL	

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 41/2025

Processo nº 395/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisas a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2025. Contratação de empresa especializada na confecção de camisas a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 011/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia para a contratação de empresa especializada na confecção de camisas a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCM
FLS. 201
CONTROLADORIA GERAL

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 1402
FLS. _____

CONTROLADORIA
GERAL

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 463.260,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



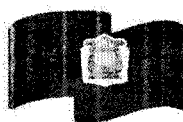
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 303
FLS. _____
CONTROLADORIA
GERAL

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCP 309
FLS. _____

CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., com o valor de R\$ 51.440,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 246.440,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2025, para a contratação de empresa especializada na confecção de camisas a serem utilizadas nas escolas da rede pública municipal, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCP
FLS. 305
CONTROLADORIA GERAL

14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 11 de junho de 2025.

Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Registro de Preços Eletrônico - 011/2025

Resultado da Homologação

0001 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - manga curta com brasão - Valor Referência: 42,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	25,72	38.580,00	Homologado em 27/06/2025 09:24:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0002 - CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - manga curta com brasão - Valor Referência: 42,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	25,72	12.860,00	Homologado em 27/06/2025 09:24:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0003 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - PROPRIA - Valor Referência: 24,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	12,50	93.750,00	Homologado em 27/06/2025 09:24:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0004 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - PROPRIA - Valor Referência: 24,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	12,50	31.250,00	Homologado em 27/06/2025 09:24:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0005 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - PROPRIA - Valor Referência: 26,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	14,00	52.500,00	Homologado em 27/06/2025 09:24:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0006 - CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, para datas comemorativas e alusivas, manga longa e manga curta com brasão da prefeitura e nome da escola e da secretaria de educação na manga direita da camisa. Tamanho P, M, G e GG, a ser determinado pela SEMECT o quantitativo de cada tamanho. - PROPRIA - Valor Referência: 26,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	14,00	17.500,00	Homologado em 27/06/2025 09:24:36 Por: Adenilson Dias de Souza


 Adenilson Dias de Souza
 Autoridade Competente

